



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2026 (1º SEMESTRE)

PROGRAMA DE REDUÇÃO ESTRUTURAL DE CUSTOS DE GERAÇÃO DE
ENERGIA NA AMAZÔNIA LEGAL E DE NAVEGABILIDADE DO RIO
MADEIRA E DO RIO TOCANTINS - PRÓ-AMAZÔNIA LEGAL

APRESENTAÇÃO

O Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal - CGPAL tem a competência de encaminhar, semestralmente, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União, os relatórios de prestação de contas com informações sobre a destinação dos recursos, a execução dos projetos selecionados no Chamamento Público nº 1/2024 e outros resultados de ações no âmbito do Programa Pró-Amazônia Legal.

Para tanto, cabe à Axia Energia elaborar e divulgar a prestação de contas da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade - CDN, com a consolidação das informações sobre as contas, divulgadas mensalmente.

A PORTARIA NORMATIVA nº 137, de 3 de julho de 2024 trouxe normas complementares para a prestação de contas, estabelecendo prazo para envio dos relatórios de prestação de contas à Controladoria-Geral da União até 30 de janeiro (data base 31 de dezembro) e 31 de julho (data base 30 de junho) de cada exercício. Sendo que, o primeiro relatório deveria ser entregue até 31 de julho de 2024 e contemplar as informações desde a criação do Comitê Gestor. Adicionalmente, em atendimento ao OFÍCIO Nº 74247/2026/PRU1R/PGU/AGU, a Secretaria-Executiva do CGPAL encaminhou informações e documentos comprobatórios acerca do cumprimento, pela União, da Cláusula Sétima do Acordo Judicial homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 0018408-23.2013.4.01.3200 e da Ação Civil Pública nº 0018032-66.2015.4.01.3200, relativamente às parcelas compreendidas entre outubro/2025 e junho/2026.

Assim, este Relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas no primeiro semestre do exercício de 2026 no âmbito do Pró-Amazônia Legal e resultados alcançados, prestando contas dos recursos disponíveis no período.

Ministério de Minas e Energia – MME

Ministro

Alexandre Silveira de Oliveira

Secretário Executivo

Gustavo Cerqueira Ataíde

Secretária Nacional de Transição Energética e Planejamento

Mariana de Assis Especie

Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Renato Cabral Dias Dutra

Secretário Nacional de Energia Elétrica

João Daniel de Andrade Cascalho

Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral Substituto

Anderson Barreto Arruda

Programa Pró-Amazônia Legal

Comitê Gestor

Portaria de Pessoal MME nº 72, de 26 de maio de 2026

Presidência

Titular: Lorena Melo Silva Perim

Suplente: Karina Araújo Sousa

Ministério de Minas e Energia

Secretaria-Executiva

Titular: Gustavo Gonçalves Manfrim

Suplente: Isabela Sales Vieira

Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Titular: João Daniel de Andrade Cascalho

Suplente: Frederico de Araujo Teles

Ministério de Portos e Aeroportos

Titular: Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo

Suplente: Rafael Seronni Mendonça

Estados que possuam Sistemas Isolados em seu território e acompanham a Amazônia legal

Titular: Haolibamo Mamede Alles Barbosa

Suplente: Gabriel Lobato Cardoso

Distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal

Titular: Giorgiana Freitas Pinheiro

Suplente: Jorge Lima Honda

Consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que compoñham a Amazônia Legal

Titular: Evaldo da Rocha Maia

Suplente: Rosimeire Cecília da Costa

Membros do Comitê Gestor anteriores no exercício

Presidência

Titular: Gustavo Cerqueira Ataíde

Suplente: Lorena Melo Silva Perim

Ministério de Minas e Energia

Secretaria-Executiva

-

-

Secretaria Nacional de Energia Elétrica

-

Ministério de Portos e Aeroportos

-

-

Estados que possuam Sistemas Isolados em seu território e acompanham a Amazônia legal

Titular: Ronney César Campos Peixoto

Suplente: Jotávio Borges Gomes

Distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal

Titular: Rodrigo Santana

Suplente: Lusergio Sales de Souza

Consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que compoñham a Amazônia Legal

Titular: Wallas Novaes Aguiar

-

Apoio Técnico

(Resolução nº 1, de 31 de março de 2023, art 5º)

Nos assuntos relacionados à redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal

Ministério de Minas e Energia – MME

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Axia Energia

Nos assuntos relacionados à navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins

Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR

Infra S.A.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA

Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Sumário

Mensagem da Presidente do Comitê	8
1. Introdução	10
2. Governança do CGPAL.....	11
2.1. Estrutura de Governança.....	11
2.2. Membros	11
2.3. Secretaria Executiva	12
3. Objetivos e Estratégias.....	13
3.1. Objetivos	13
3.2. Estratégia de implementação.....	13
3.3. Metas e indicadores de desempenho	14
4. Plano de Trabalho Anual 2026-2027.....	16
5. Reuniões e Deliberações do CGPAL	19
5.1. Reuniões realizadas	19
5.2. Deliberações do CGPAL	20
6. Projetos de Redução Estrutural dos Custos de Geração	21
6.1. Projetos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 1/2024	21
6.1.1. Desenvolvimento dos projetos aprovados	22
6.1.2. Execução dos projetos	23
6.2. Seleção de projetos de interligação de localidades isoladas ao SIN	27
7. Projeto de Navegabilidade.....	28
7.1. Proposta de projeto de melhoria da navegabilidade do Rio Madeira	28
8. Relatório Trimestral da Auditoria Independente.....	29
8.1. Execução dos Projetos Selecionados no Edital de Chamamento Público nº 1/2024	29
.....Contratações de consultorias	
.....	31
9.	31
9.1. Estudo de investimentos para o alcance das metas do Programa Energias da Amazônia. 31	
10. Informações orçamentárias e financeiras	31
10.1. Saldo das Contas CDAL e CDN	31
10.2. Relatório da Auditoria Independente.....	32
10.3. Aportes e Estrutura Orçamentária	33
10.4. Execução Financeira e Aplicação dos Recursos.....	35
10.5. Movimentação Financeira e Situação Patrimonial das Contas	36
10.6. Conclusão da Auditoria.....	36
10.7. Desembolsos realizados pela Axia.....	37

10.8.	Compensação por impactos socioambientais em terra indígena nas obras de infraestrutura do Linhão de Tucuruí	39
10.8.1.	Relatório da Axia Energia	40
11.	Riscos, oportunidades e perspectivas	41
ANEXO I – Desembolso das parcelas para reembolso previstas no Acordo Judicial nº 0018032-66.2015.4.01.3200		
		44
ANEXO II –Relatório de Atividades Axia Energia - CGPAL 1º Sem 2026		
		47
ANEXO III - Relatório Auditoria Independente - Prestação de Contas da CDAL e CDN 1ºS-2026		
		48
ANEXO IV - Relatório Trimestral de Avanço Físico da Auditoria Independente – 2T2026		
		49
ANEXO V - Relatório Trimestral de Atividades Econômicas e Financeiras do CGPAL - Auditoria Independente – 2T2026		
		50

LISTA DE DIAGRAMAS

Diagrama 1: Objetivos, principais ações e projetos para os Programas Energias da Amazônia e Pró-Amazônia Legal. Elaboração própria.....	15
Diagrama 2: Proposta inicial de indicadores para os Programas Energias da Amazônia e Pró-Amazônia Legal (com círculos em laranja). Elaboração própria.	16

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Plano de Trabalho Anual 2026	18
Tabela 2: Plano de Trabalho Anual 2026 Consolidado	19
<i>Tabela 3: Contratos de desenvolvimento dos projetos</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 4: Evolução da maturidade técnica dos projetos.</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 5: Red Flags, Mitigações e Evolução dos Riscos (1º Semestre de 2026)</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 6: Riscos Transversais da Carteira</i>	<i>26</i>
Tabela 7: Saldo das Contas CDN e CDAL em 30/06/2026	32
<i>Tabela 8: Composição dos Aportes Anuais – Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026</i>	<i>33</i>
<i>Tabela 9: Situação Orçamentária/Comprometimento da CDAL– Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026</i>	<i>34</i>
<i>Tabela 10: Situação Orçamentária/Comprometimento da CDN– Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026</i>	<i>34</i>
<i>Tabela 11: Execução Financeira da CDAL– Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026 ...</i>	<i>35</i>
<i>Tabela 12: Execução Financeira da CDN - – Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026..</i>	<i>36</i>
<i>Tabela 13: Custos Administrativos (período 01.01.2026 a 30.06.2026)</i>	<i>38</i>
<i>Tabela 14: Taxa de administração sobre a execução de pagamento no 1º semestre de 2026, por PTA</i>	<i>39</i>

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Calendário de reuniões 2026.....	20
--	----

Mensagem da Presidente do Comitê

O primeiro semestre de 2026 representa um marco importante na trajetória do Programa Pró-Amazônia Legal. Após um ciclo iniciado em 2023 e concentrado na estruturação institucional do Programa, na consolidação de sua governança, na regulamentação dos processos de seleção e execução de projetos, incluindo a organização dos mecanismos de controle e transparência, o Comitê Gestor passa a atuar em uma nova etapa, caracterizada pela implementação efetiva dos investimentos e pelo acompanhamento dos resultados associados à aplicação dos recursos do Programa. Ao longo desse período foram estabelecidos instrumentos essenciais para garantir segurança jurídica, racionalidade na aplicação dos recursos e aderência aos objetivos definidos pela Lei nº 14.182, de 2021, e pelo Decreto nº 11.059, de 2022.

No semestre, o Comitê concentrou esforços no acompanhamento da execução da carteira de projetos selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2024. As auditorias independentes realizadas demonstraram evolução satisfatória dos projetos, com a maior parte da carteira em situação compatível com os cronogramas aprovados e sem identificação de casos classificados como críticos. E esforços para a consolidação de um sistema de monitoramento baseado em auditoria independente, acompanhamento técnico e governança compartilhada entre o Comitê, a Secretaria-Executiva, a Axia Energia e as instituições de apoio técnico, fortalecendo os mecanismos de prestação de contas e de transparência perante a sociedade e os órgãos de controle.

O período também foi marcado por uma reflexão estratégica sobre a efetividade dos instrumentos disponíveis para alcançar o principal objetivo do Programa: a redução estrutural dos custos de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados. Embora a primeira carteira de projetos aprovada tenha demonstrado elevado potencial de redução do consumo de combustíveis fósseis, das emissões de gases de efeito estufa e dos dispêndios da CCC, não foram apresentadas propostas de interligação ao Sistema Interligado Nacional no âmbito do Edital nº 1/2024. Diante desse cenário, o Comitê aprovou a Resolução CGPAL nº 39, de 2026, determinando apresentação, pela Empresa de Pesquisa Energética, de proposta para seleção de localidades com potencial de interligação ao SIN, criando as bases para uma nova etapa de aplicação desses recursos orientada a benefícios permanentes para os consumidores brasileiros.

Os resultados apresentados neste relatório evidenciam a maturidade institucional alcançada pelo Programa e demonstram que os esforços empreendidos desde a instituição do CGPAL vêm produzindo condições concretas para a implementação de projetos com elevado potencial de transformação econômica, energética, ambiental e social na Amazônia Legal. Permanecem como desafios a execução da carteira de projetos aprovada, a seleção de localidades para projetos de interligação e o avanço das iniciativas relacionadas à navegabilidade dos rios Madeira e Tocantins. Estamos convictos de que a atuação coordenada entre os diversos órgãos e instituições participantes permitirá ampliar os resultados já alcançados e consolidar o Pró-Amazônia Legal como um instrumento estratégico para a transição energética, a integração regional e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.

Lorena Melo Silva Perim

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal (CGPAL)

1. Introdução

O Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal - foi regulamentado pelo Decreto nº 11.059, de 3 de maio 2022, em atendimento aos termos do disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

O Pró-Amazônia Legal tem o objetivo de fomentar a implementação de ações e projetos que reduzam estruturalmente os custos de geração de energia elétrica suportados pela Conta de Consumo de Combustível – CCC e destinar parcela de recursos para ações que aprimorem a navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins, constituindo um dos instrumentos do Programa Energias da Amazônia, instituído pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, para promover investimentos em ações e projetos nos Sistemas Isolados da região Amazônica.

Para tanto, foi previsto na Lei nº 14.182/2021 o aporte pela Axia Energia de R\$ 295 milhões anuais, pelo período de 10 anos, como condicionante das outorgas das concessionárias após o processo de capitalização. Esse aporte anual será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir do mês de assinatura dos novos contratos de concessão, tendo sido o primeiro aporte realizado em janeiro de 2023, data-base dos aportes subsequentes, na Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) e na Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade (CDN), abertas para receber o aporte de recursos destinados ao Pró-Amazônia Legal, na seguinte proporção:

- 70% (setenta por cento) na CDAL, com a finalidade exclusiva de movimentação dos recursos destinados ao desenvolvimento de projetos de redução estrutural dos custos de geração de energia elétrica na Amazônia Legal; e
- 30% (trinta por cento) na CDN, com a finalidade exclusiva de movimentação dos recursos destinados ao desenvolvimento de projetos de navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins.

Os recursos da CDAL e da CDN que não tenham sido comprometidos durante o programa com projetos contratados ou aprovados pelo Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL, instituído pelo Decreto nº 11.059, de 3 de maio 2022, para atuar na condução do Programa, sem prejuízo das sanções aplicadas pela ANEEL, conforme previsto no contrato de concessão, serão revertidos em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, de que trata o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, após o prazo de quinze anos, contado do último dia do mês de assinatura dos novos contratos de concessão.

Nesse ínterim, cabe ao Comitê Gestor, semestralmente, encaminhar ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União, os relatórios de prestação de contas com informações sobre a destinação dos recursos, os critérios utilizados para a seleção de projetos e os resultados das ações no âmbito do Pró-Amazônia Legal.

Além disso, incumbiu-se à Axia Energia divulgar mensalmente, em seu sítio eletrônico, as informações relativas às contas CDAL e CDN, de modo que o CGPAL e a sociedade possam

verificar os recursos empregados. Ainda, foi dada a obrigação de elaborar e divulgar a prestação de contas das contas CDAL e CDN com a consolidação das informações sobre as contas, divulgadas mensalmente. Esta prestação de contas semestral é subsidiada pela auditoria independente, por meio de seus relatórios de fiscalização.

2. Governança do CGPAL

2.1. Estrutura de Governança

O Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL é composto por 14 membros, entre titulares e suplentes, contando com representantes:

- do Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria Executiva; da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (que o preside); e da Secretaria Nacional de Energia Elétrica;
- do Ministério de Portos e Aeroportos, por meio da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários;
- dos Estados que possuam Sistemas Isolados em seu território e componham a Amazônia Legal, por meio do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Minas e Energia;
- das distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal, por meio da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica; e
- dos consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que componham a Amazônia Legal, por meio do Conselho Nacional de Consumidores de Energia Elétrica.

Para os representantes dos Estados que possuam Sistemas Isolados em seu território e componham a Amazônia Legal; das distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal; e dos consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que componham a Amazônia Legal, está previsto o mandato de um ano, sem recondução.

Além disso, para cada ano, ao longo dos dez anos, a representação deverá corresponder a um Estado que possua Sistema Isolado na Amazônia Legal.

O CGPAL tem, dentre suas principais atribuições, elaborar anualmente o plano de trabalho com o planejamento das ações; dar publicidade a essas ações no site do Ministério de Minas e Energia e do Ministério de Portos e Aeroportos; avaliar e propor as diretrizes e as condições gerais de operação da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal – CDAL e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade – CDN; e definir os mecanismos de fiscalização dos recursos e da qualidade dos empreendimentos.

2.2. Membros

Os primeiros membros do CGPAL foram designados por meio da Portaria de Pessoal nº 177/GM/MME, de 29 de agosto de 2022, sofrendo, em 2023, alterações por meio da Portaria

nº 185-P/GM/MME, de 13 de março de 2023, e da Portaria nº 523-P/GM/MME, de 03 de novembro de 2023.

Em 2026, conforme previsto no Decreto nº 11.059/2022, a composição dos membros do Comitê foi renovada por meio da Portaria *de Pessoal MME nº 72, de 26 de maio de 2026*.

2.3. Secretaria Executiva

Para dar suporte ao Comitê Gestor, foi prevista a Secretaria Executiva do CGPAL, que é exercida pela Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento, por meio do Departamento de Transição Energética – DTE, tendo como atribuições:

- I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Gestor;
- II - planejar e preparar as reuniões do Comitê Gestor;
- III - acompanhar a implementação das deliberações do Comitê Gestor, mediante informações encaminhadas pelas instituições competentes por sua implementação;
- IV - assessorar o Presidente do Comitê Gestor no acompanhamento da execução dos trabalhos deliberados, mediante solicitações às instituições competentes;
- V - elaborar minutas de atas das reuniões e de orientações do Comitê Gestor;
- VI - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor;
- VII - propor e manter atualizado o planejamento anual de atividades, reuniões e cronograma a ser deliberado pelo Comitê Gestor;
- VIII - articular-se com os órgãos e as entidades de que trata o art. 9º, a concessionária de geração de energia elétrica e a auditoria independente, para a promoção das atividades e trabalhos relativos ao Pró-Amazônia Legal;
- IX - organizar e manter a documentação relativa às atividades da Comitê Gestor;
- X - convocar as reuniões do Comitê Gestor;
- XI - divulgar no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia a documentação relativa ao CGPAL;
- XII - encaminhar, conforme rito próprio, à apreciação do Comitê Gestor, propostas de matérias de competência do CGPAL que lhes forem enviadas, após obter as justificativas necessárias e os relatórios técnicos correspondentes, caso necessário; e
- XIII - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento Interno.

3. Objetivos e Estratégias

3.1. Objetivos

O objetivo central do Programa Pró-Amazônia Legal é a aplicação de seus recursos em duas componentes de atuação: redução estrutural dos custos de geração de energia elétrica suportados pela Conta de Consumo de Combustível – CCC e, a outra, para o aprimoramento da navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins.

Considerando as particularidades das linhas de atuação do Programa, a primeira ação adotada pelo Comitê, como parte integrante da estratégia de seleção e priorização de projetos, foi a decisão de edição de duas normas distintas que considerem suas especificidades (energia e navegabilidade), de forma a, com eficiência, melhor alcançar os objetivos do programa.

3.2. Estratégia de implementação

Como estratégia de implementação do Programa Pró-Amazônia Legal, foram editadas as Resoluções CGPAL nº 13, de 26 de junho de 2024, e nº 14, de 17 de julho de 2024, contendo as diretrizes para apresentação, análise, seleção e execução de projetos e ações a serem apoiados pelo Pró-Amazônia Legal, com foco no aprimoramento da navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins e na redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal, respectivamente.

A partir das diretrizes estabelecidas na Resolução CGPAL nº 14, foi elaborado o edital de chamamento público para seleção de projetos voltados para a redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal, tendo disso selecionados 14 projetos. Adicionalmente, o CGPAL emitiu a Resolução nº 39, de 12 de junho de 2026, para a seleção de localidades e a estruturação de governança para a implantação de projetos de interligação e localidades atendidas por Sistemas Isolados na Amazônia legal.

Uma outra ação que também integra a estratégia do programa e que subsidia a seleção e priorização de projetos foi a hierarquização das localidades dos sistemas isolados da Amazônia Legal com maiores níveis de perdas e maiores custos de geração e, em consequência, com maiores custos para a Conta Consumo de Combustível – CCC. Como resultado, foram identificadas 111 localidades aptas a serem alvo de projetos e ações a serem executados com recursos do programa, que correspondem a 1,43 milhão de habitantes nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia e Roraima. Esse ranking, aprovado pela Resolução nº 3, de 31 de março de 2023, foi adotado como um referencial para os editais de seleção e projetos bem como para os planos de trabalho do Comitê.

Em complemento, foram estabelecidos os procedimentos operacionais para execução de projetos no âmbito do programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal, nos termos da Resolução CGPAL nº 19, de 13 de novembro de 2024, visando prover maior clareza aos agentes proponentes e executores quanto a todo o processo de

implantação dos projetos bem como estabelecer mecanismos que objetivam mitigar riscos relacionados à sua execução.

No que se refere aos projetos e ações voltados para a navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins, por sua vez, a proposta é fundamentada em Relatório Técnico elaborado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que indica a aderência do projeto com as diretrizes do plano geral de outorgas, relativas à exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CGPAL nº 13, de 26 de junho de 2024.

Como resultado de todo o processo de estruturação da governança do CGPAL nos anos de 2023 e 2024, foi publicado em 22 de novembro o Edital de Chamamento Público nº 1/2024, sendo este o primeiro edital para seleção de projetos relacionados à energia elétrica no âmbito do programa. Adicionalmente, foi publicada resolução que estabelece os procedimentos operacionais para execução desses projetos bem como foi realizado Workshop em Belém-PA, onde foram abordados diversos aspectos sobre o Programa Energias da Amazônia, inclusive os relacionados ao programa Pró-Amazônia Legal, ocasião em que foi lançado o Edital de Chamamento Público nº 1/2024.

3.3. Metas e indicadores de desempenho

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, o Programa Energias da Amazônia tem por objetivo promover a melhoria da qualidade do suprimento de energia elétrica nos Sistemas Isolados, ampliar a participação de fontes renováveis, reduzir os dispêndios suportados pela Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e fomentar a integração energética da Amazônia Legal. Nesse contexto, o Programa Pró-Amazônia Legal constitui um dos principais instrumentos para viabilizar projetos e ações voltados ao alcance desses objetivos, especialmente por meio da redução estrutural dos custos de geração de energia elétrica.

Nesse ponto, importa destacar os instrumentos previstos para implementação do Programa Energias da Amazônia:

Art. 4º O Programa Energias da Amazônia será implementado principalmente por meio dos seguintes instrumentos, sem prejuízo de outros que possam contribuir para o alcance de seus objetivos:

I - leilões e autorizações de transmissão, previstos nos Planos de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica, quando destinados à interligação de Sistemas Isolados ao SIN, conforme planejamento aprovado pelo Ministério de Minas e Energia;

II - leilões de contratação de soluções de suprimento, previstos no art. 1º da Lei nº 12.111, de 2009, para atendimento aos Sistemas Isolados;

III - sub-rogação no reembolso da CCC, prevista no § 4º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; e

IV - Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, e no Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022.

No diagrama a seguir, é possível verificar o alinhamento entre objetivos e instrumentos de implementação entre os dois programas:

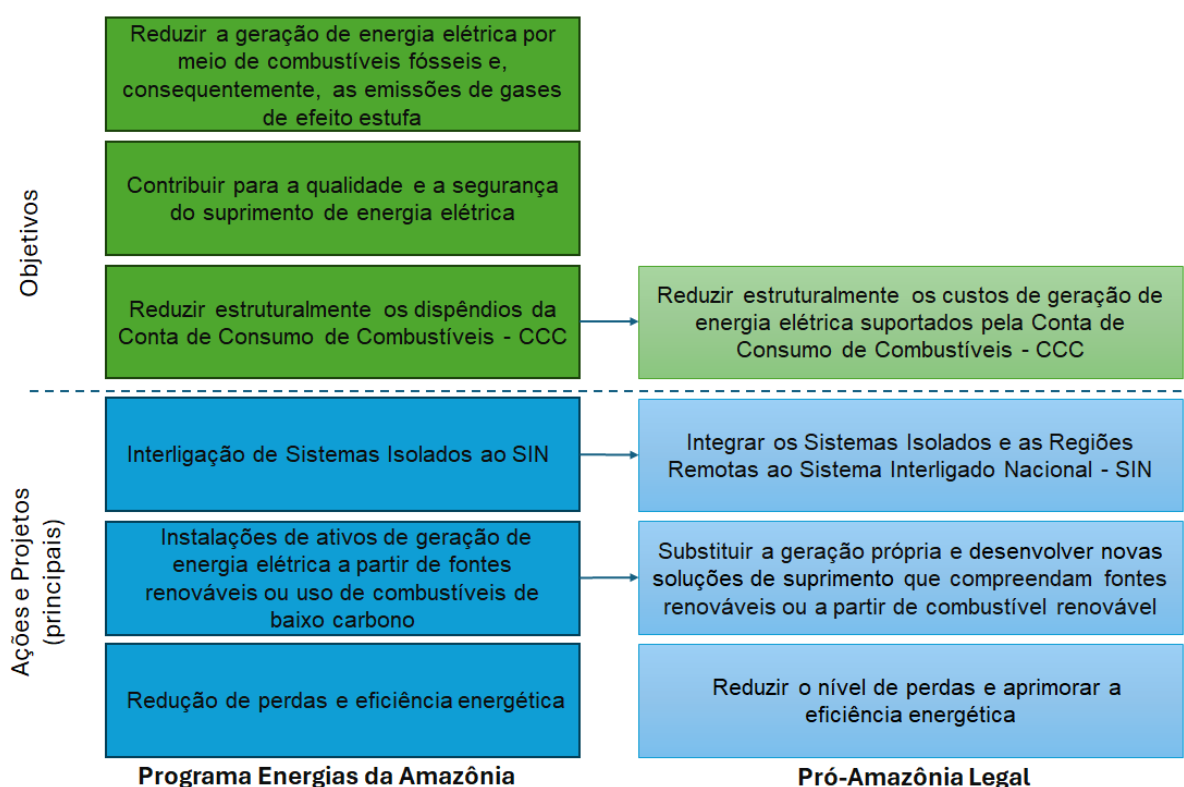


Diagrama 1: Objetivos, principais ações e projetos para os Programas Energias da Amazônia e Pró-Amazônia Legal. Elaboração própria.

Considerando o alinhamento entre os projetos e ações bem como entre seus objetivos, avalia-se como uma grande oportunidade a integração de esforços entre os dois programas para benefícios diversos, dentre eles o racionamento de recursos, a sinergia entre os instrumentos e a potencialização de resultados esperados para as comunidades alcançadas.

Nesse sentido, as metas e indicadores de desempenho do Programa Pró-Amazônia Legal serão um desdobramento daqueles definidos no âmbito do Programa Energias da Amazônia, dentro do horizonte de sua implementação.

Considerando os objetivos e as diretrizes do Programa Energias da Amazônia e do Pró-Amazônia Legal, a proposta inicial de indicadores, ainda a ser validada e, posteriormente deliberada pelo CNPE, é a apresentada no diagrama a seguir:

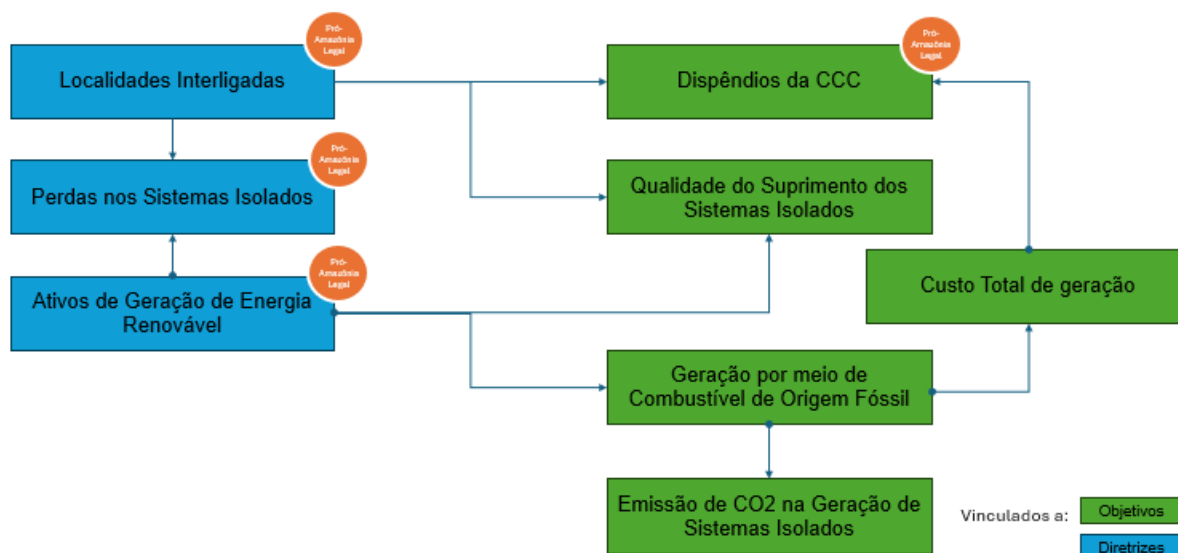


Diagrama 2: Proposta inicial de indicadores para os Programas Energias da Amazônia e Pró-Amazônia Legal (com círculos em laranja). Elaboração própria.

Dessa forma, os indicadores e metas para o Programa Pró-Amazônia Legal levarão em consideração, conforme proposta, os dispêndios na CCC, as localidades interligadas ao SIN, a participação de fontes renováveis presentes no parque gerador e as perdas nos sistemas isolados, pelos quais avalia-se ser possível mensurar adequadamente o alcance do objetivo do programa.

Cabe destacar que, como evolução no período a que se refere esse relatório, foram desenvolvidos produtos por consultoria em energia contratada específica para auxiliar no levantamento dos investimentos necessários para o alcance das metas que vierem a ser estabelecidas, conforme apresentado adiante, o que permitiu consolidar bases técnicas consistentes para o prosseguimento da definição dos indicadores e metas do Programa Energias da Amazônia.

Cumprе destacar que a definição dos indicadores e das respectivas metas passarão pelo crivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, nos termos do Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023.

4. Plano de Trabalho Anual 2026-2027

O Plano de Trabalho Anual (PTA) constitui o principal instrumento de planejamento orçamentário do Programa Pró-Amazônia Legal, visando orientar a utilização dos recursos aportados anualmente na Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) e na Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade (CDN), bem como assegurar a compatibilidade entre os compromissos assumidos pelo Programa e a disponibilidade de recursos ao longo de seu horizonte de execução.

O PTA 2026 incorporou aperfeiçoamentos metodológicos relevantes em relação aos exercícios anteriores, resultantes da experiência acumulada na execução do Programa e das recomendações formuladas pelos órgãos de controle. O principal aprimoramento consistiu no aprimoramento da abordagem de planejamento baseada em orçamento consolidado plurianual, permitindo a visualização integrada dos recursos comprometidos, executados e disponíveis desde o início do Programa. Essa metodologia passou a considerar, de forma individualizada, as receitas, despesas, saldos e compromissos das contas CDAL e CDN, aumentando a rastreabilidade dos recursos e reduzindo inconsistências decorrentes da utilização de critérios agregados de planejamento orçamentário.

Além do orçamento específico do exercício de 2026, o Plano passou a contemplar demonstrativo consolidado dos exercícios anteriores e indicação prospectiva para os exercícios subsequentes, permitindo melhor acompanhamento da execução plurianual das ações do Programa. Essa abordagem é particularmente relevante para projetos de infraestrutura e demais iniciativas cuja execução ocorre ao longo de vários exercícios orçamentários, possibilitando melhor gestão dos compromissos assumidos e maior previsibilidade para os agentes envolvidos.

O ajuste metodológico também promoveu maior transparência na apresentação das informações orçamentárias mediante a segregação entre rubricas de entrada, compreendendo aportes, atualizações monetárias, rendimentos financeiros e saldos de exercícios anteriores, e rubricas de saída, abrangendo projetos e ações, gestão do Programa e reembolsos decorrentes do Acordo Judicial relativo ao Linhão de Tucuruí. Adicionalmente, os saldos não comprometidos de exercícios anteriores passaram a ser incorporados de forma explícita ao planejamento do exercício corrente, contribuindo para maior aderência entre a programação orçamentária e a efetiva situação patrimonial das contas administradas pelo Programa.

O Plano de Trabalho Anual de 2026 manteve sua estrutura organizada em três macro rubricas: Projetos e Ações (B.1), destinada à implementação das iniciativas selecionadas pelo Comitê Gestor; Gestão do Programa (B.2), voltada às atividades de auditoria, consultorias, apoio técnico especializado, eventos e administração das contas; e Reembolso à TNE/LT Manaus-Boa Vista (B.3), destinada ao cumprimento das obrigações decorrentes do acordo judicial relacionado aos impactos socioambientais irreversíveis associados às obras do Linhão de Tucuruí.

No exercício de 2026, o planejamento orçamentário considerou como entrada os recursos aportados no período, mas também considerou os compromissos já assumidos com a carteira de projetos selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, cujo orçamento possui caráter plurianual. Dessa forma, o PTA passou a refletir com maior fidelidade a dinâmica de execução do Programa, assegurando a disponibilidade de recursos para o atendimento dos cronogramas físico-financeiros dos projetos aprovados e para a continuidade das demais ações estratégicas do CGPAL.

Por fim, a revisão metodológica implementada no PTA 2026 reforçou os mecanismos de governança, controle e transparência da execução orçamentária, proporcionando a garantia de alinhamento entre planejamento, execução financeira, prestação de contas e acompanhamento das ações apoiadas pelo Programa Pró-Amazônia Legal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 11.059, de 2022, e pelas deliberações do Comitê Gestor.

Tabela 1: Plano de Trabalho Anual 2026

PLANO DE TRABALHO 2026				
Rubricas	Nota	CDAL (R\$)	CDN (R\$)	PRÓ-AMAZÔNIA LEGAL (R\$)
A - Receitas (Rubricas de entrada)		196.705.991,67	428.738.913,37	625.444.905,04
A1 - Correntes		238.391.983,90	102.167.993,10	340.559.977,00
A1.1 - Aporte anual previsto		206.500.000,00	88.500.000,00	295.000.000,00
A1.2 - Atualização IPCA		31.891.983,90	13.667.993,10	45.559.977,00
A2 - Receitas Financeiras e Extraorçamentárias		(41.685.992,23)	326.570.920,27	284.884.928,04
A2.1 - Rendimentos de aplicações financeiras (ano anterior)		47.419.742,41	34.312.722,94	81.732.465,35
A2.2 - Saldo orçamentário de exercícios anteriores	(1)	(89.105.734,64)	292.258.197,33	203.152.462,69
B - Destinações (Rubricas de saída)		196.705.991,67	428.738.913,37	625.444.905,04
B1 - Projetos e Ações		183.423.495,10	421.914.877,57	605.338.372,67
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações		155.909.970,84	358.627.645,93	514.537.616,77
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações		27.513.524,27	63.287.231,64	90.800.755,90
B2 - Gestão do Programa		11.458.132,42	6.824.035,80	18.282.168,23
B2.1 - Auditoria Independente		169.031,23	66.992,23	236.023,46
B2.1.1 - Reembolso à TNE		12.716,02	-	12.716,02
B2.1.2 - Global		156.315,20	66.992,23	223.307,43
B2.2 - Consultorias		651.189,38	-	651.189,38
B2.3 - Apoio técnico especializado		-	-	-
B2.4 - Eventos		137.222,66	-	137.222,66
B2.5 - Serviços Administrativos		7.145.293,16	3.412.017,90	10.557.311,06
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)		4.287.175,89	2.047.210,74	6.334.386,64
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação		2.858.117,26	1.364.807,16	4.222.924,42
B2.6 - Tributos		3.354.396,01	3.344.925,67	6.699.321,68
B2.7 - Despesas Bancárias		1.000,00	100,00	1.100,00
B3 - Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista		1.824.364,14	-	1.824.364,14
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial	(2)	-	-	-
B3.2 - Reajuste pelo IPCA	(2)	1.824.364,14	-	1.824.364,14
Equilíbrio do Orçamento (Anual)		-	-	-

Nota 1: O saldo orçamentário de exercícios anteriores se apresenta negativo em face de ter havido uma distribuição do abatimento para modicidade tarifária de que trata a Medida Provisória nº 1.212/2024 considerando a CDN e que deveria ter sido abatida tão somente na CDAL. Adicionalmente, saldos positivos não provisionados da conta CDN foram redistribuídos incluindo a CDAL. Assim, a conta CDAL considerou créditos devidos somente à CDN e desconsiderou parte de abatimentos devidos somente à CDAL, em face de a metodologia anterior de planejamento orçamentário levar em conta o valor total das duas contas e a proporcionalização das receitas e das despesas em 70% e 30% (CDAL e CDN). Com a nova metodologia, as contas CDAL e CDN são tratadas isoladamente e as suas receitas têm lastro no que for realizado financeiramente, portanto, sendo mais fácil de identificar eventuais erros ou omissões no planejamento. Para o caso em questão, não houve impacto financeiro nas respectivas contas, cuja execução se deu de acordo com os direitos e obrigações concretos e, portanto, o ajuste se restringiu tão somente ao aspecto orçamentário.

Nota 2: O valor previsto para pagamento do principal determinado por acordo judicial para reembolso à TNE em face de compensação ambiental e social no âmbito das obras de interligação das capitais Manaus e Boa Vista se encontra nulo para o exercício de 2026 uma vez que esse valor foi integralmente provisionado no ano de 2023. Para os demais anos, são previstas as atualizações desse valor principal (em B3.2).

Ainda como aprimoramento ao plano de trabalho, incluiu-se, como complemento ao apresentado na Tabela 1, o orçamento consolidado, do ano de 2023 a 2026, conforme Tabela 2, sendo possível acompanhar o orçamento total por rubrica desde o primeiro plano, de forma a ser possível realizar despesas plurianuais, tais como as da rubrica de projeto (B.1) ou as de reembolso à TNE (B.3.1). A exemplo desse último, para o ano de 2026, está previsto tão somente o reajustamento do valor principal que já fora provisionado no PTA 2023. Assim, a liquidação da correspondente despesa levará em consideração o saldo existente do valor principal (B.3.1) e os reajustamentos (B.1.2).

Tabela 2: Plano de Trabalho Anual 2026 Consolidado

ORÇAMENTO CONSOLIDADO ATÉ 2026				
	Nota	CDAL (R\$)	CDN (R\$)	CGPAL (R\$)
A - Receitas (Rubricas de entrada)		757.921.933,70	439.417.755,22	1.197.339.688,92
A1 - Correntes		893.609.194,45	382.975.369,05	1.276.584.563,50
A1.1 - Aportes anuais		826.000.000,00	354.000.000,00	1.180.000.000,00
A1.2 - Atualização IPCA		67.609.194,45	28.975.369,05	96.584.563,50
A2 - Receitas Financeiras e Extraorçamentárias		88.639.739,25	56.442.386,17	145.082.125,42
A2.1 - Rendimentos de aplicações financeiras		88.639.739,25	56.442.386,17	145.082.125,42
A3 - Outras		(224.327.000,00)	-	(224.327.000,00)
A3.1 - Abatimentos	(1)	(224.327.000,00)		(224.327.000,00)
B - Destinações (Rubricas de saída)		757.921.933,70	439.417.755,22	1.197.339.688,92
B1 - Projetos e Ações		626.889.696,55	421.914.877,57	1.048.804.574,12
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações		532.856.242,07	358.627.645,93	891.483.888,00
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações		94.033.454,49	63.287.231,64	157.320.686,12
B2 - Gestão do Programa		35.338.576,37	17.502.877,65	52.841.454,02
B2.1 - Auditoria Independente		2.458.844,59	921.251,44	3.380.096,03
B2.1.1 - Reembolso à TNE		309.257,89	-	309.257,89
B2.1.2 - Global		2.149.586,69	921.251,44	3.070.838,13
B2.2 - Consultorias		651.189,38	-	651.189,38
B2.3 - Apoio técnico especializado		1.164.754,05	-	1.164.754,05
B2.4 - Eventos		137.222,66	20.606,00	157.828,66
B2.5 - Serviços Administrativos		22.468.862,25	9.980.553,22	32.449.415,47
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)		12.646.372,91	5.586.375,67	18.232.748,58
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação		9.822.489,34	4.394.177,55	14.216.666,89
B2.6 - Tributos		8.455.764,21	6.580.244,29	15.036.008,50
B2.7 - Despesas Bancárias		1.939,24	222,70	2.161,94
B3 - Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista		95.693.660,78	-	95.693.660,78
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial		88.512.546,61	-	88.512.546,61
B3.2 - Reajuste pelo IPCA		7.181.114,17	-	7.181.114,17
Equilíbrio do Orçamento (Anual)		-	-	-

Nota 1: Valor referente ao abatimento determinado pela Medida Provisória nº 1.212/2024 para fins de modicidade tarifária.

5. Reuniões e Deliberações do CGPAL

5.1. Reuniões realizadas

O cronograma de reuniões ordinárias é deliberado pelo Comitê Gestor, que o aprova por meio de Resolução. É previsto que o Comitê Gestor se reúna em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante requerimento de um de seus membros ou por convocação de seu Presidente.

Para o exercício de 2026, o cronograma de reuniões ordinárias foi aprovado por meio da Resolução nº 34, de 11 de dezembro de 2025. No primeiro semestre de 2026 foram realizadas duas reuniões ordinárias.

As reuniões contaram com a participação dos membros do Comitê Gestor, bem como do seu Apoio Técnico e convidados para dar suporte às decisões do Comitê.

As datas das reuniões podem ser verificadas no tópico Agenda de Reuniões Ordinárias CGPAL, no portal do Ministério de Minas e Energia sob a seção Conselhos e Comitês, subseção CGPAL: [Agenda de Reuniões Ordinárias CGPAL — Ministério de Minas e Energia \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Quadro 1: Calendário de reuniões 2026

Reunião	Data	Situação
1ª Reunião Ordinária	13/03/2026	Realizada em 13/03/2026
2ª Reunião Ordinária	29/05/2026	Realizada em 12/06/2026
3ª Reunião Ordinária	28/08/2026	-
4ª Reunião Ordinária	27/11/2026	-

5.2. Deliberações do CGPAL

As deliberações ocorridas nas reuniões do CGPAL no primeiro semestre do ano de 2026 resultaram em sete Resoluções, conforme a seguir:

- RESOLUÇÃO Nº 35, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - Aprova a Prestação de Contas referente ao ano de 2025 do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal;
- RESOLUÇÃO Nº 36, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - Aprova o Plano de Trabalho do ano de 2026 do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal;
- RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - Autoriza a destinação de recursos para reembolso de valores, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, à Transnorte Energia S.A., concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-Aneel;
- RESOLUÇÃO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - Suspende em caráter sub judice a desclassificação das propostas nº 342 e 346 do Chamamento Público nº 1/2024 do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia da Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Tocantins - Pró-Amazônia Legal em cumprimento à determinação judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1148192-95.2025.4.01.3400;
- RESOLUÇÃO CGPAL Nº 39, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - Dispõe sobre a apresentação pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, com a coordenação da Secretaria-Executiva do CGPAL e suporte das instituições de Apoio Técnico vinculadas ao Ministério de Minas e Energia, de proposta de localidades dos Sistemas Isolados com benefício econômico de interligação ao Sistema Interligado Nacional, no

âmbito do Pró-Amazônia Legal, com vistas à redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal;

- RESOLUÇÃO CGPAL Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - Dispõe sobre a inclusão no Plano de Trabalho do ano de 2026 do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal a possibilidade de custeio de despesas com viagens dos Membros e da Secretaria-Executiva do CGPAL para acompanhamento da execução de projetos aprovados pelo Comitê;
- RESOLUÇÃO CGPAL Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - Autoriza a destinação de recursos para reembolso de valores, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, à Transnorte Energia S.A., concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-Aneel.

6. Projetos de Redução Estrutural dos Custos de Geração

6.1. Projetos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 1/2024

O Edital de Chamamento Público nº 1/2024, instituído pela Resolução CGPAL nº 19, de 13 de novembro de 2024, teve por objetivo selecionar projetos destinados à redução estrutural dos custos de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CGPAL nº 14, de 17 de julho de 2024. Após processo competitivo que compreendeu análise de habilitação, avaliação técnica, fase recursal e deliberação pelo Comitê Gestor, foi aprovada, por meio da Resolução CGPAL nº 30, de 29 de agosto de 2025, uma carteira composta por 14 propostas de projetos, apresentadas por quatro proponentes, totalizando aproximadamente R\$ 510 milhões em aportes da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL). Os projetos selecionados no chamamento público têm a perspectiva de R\$ 857 milhões de reais em benefícios à CCC, alcançando aproximadamente R\$ 652 mil em 36 localidades da Amazônia Legal.

Superada a etapa de seleção, as atividades do primeiro semestre de 2026 estiveram concentradas no acompanhamento da execução dos projetos aprovados, observando os procedimentos operacionais e os instrumentos de governança estabelecidos pelo Programa Pró-Amazônia Legal. Nesse período, os agentes executores deram prosseguimento às atividades de detalhamento técnico, estruturação contratual, obtenção de licenças e autorizações, desenvolvimento de projetos de engenharia, mobilização de fornecedores e demais providências necessárias à implantação dos empreendimentos, observadas as particularidades de cada iniciativa.

Com o objetivo de fortalecer os mecanismos de acompanhamento e controle, a execução dos projetos vem sendo monitorada por auditoria independente contratada pela Secretaria-Executiva do CGPAL. Durante o semestre foram recebidos e analisados dois relatórios trimestrais de acompanhamento, os quais avaliaram o estágio de implementação das propostas, a aderência aos cronogramas físico-financeiros, a situação dos marcos contratuais

e regulatórios, bem como eventuais riscos capazes de impactar os prazos, custos ou resultados esperados dos projetos.

Os relatórios evidenciaram a evolução das atividades de implantação e permitiram a identificação tempestiva de alertas relacionados, entre outros aspectos, a processos de licenciamento, contratação de fornecedores, logística de equipamentos, regularização fundiária e compatibilização de cronogramas. Para cada situação identificada, foram registradas as medidas de mitigação adotadas pelos agentes executores, bem como o respectivo status de acompanhamento, permitindo à Secretaria-Executiva do CGPAL monitorar continuamente a implementação dos projetos e adotar as providências cabíveis quando necessário.

De maneira geral, os projetos mantiveram sua trajetória de execução ao longo do período, produzindo informações relevantes para a gestão da carteira e para a avaliação dos benefícios esperados em termos de redução estrutural dos custos de geração de energia elétrica, ampliação da participação de fontes renováveis, redução do consumo de combustíveis fósseis e promoção do desenvolvimento sustentável das localidades atendidas. Os resultados detalhados do acompanhamento realizado pela auditoria independente constam dos relatórios específicos que integram os anexos desta prestação de contas.

6.1.1. Desenvolvimento dos projetos aprovados

De acordo com a Resolução nº 19/2024 a AXIA Energia é a responsável pelo desenvolvimento da maturidade técnica dos projetos aprovados. Desse modo, em dezembro de 2025, a AXIA promoveu a contratação dos projetistas para esse objetivo, firmando os seguintes contratos.

Tabela 3: Contratos de desenvolvimento dos projetos

Contratada	Processos	Contratos	Valor
EMPOWER	ELB 042 - Desenvolvimento de Projetos Usinas FV / BESS (AXIA)	4600003066	R\$ 430.000,00
EMPOWER	ELB 043 - Desenvolvimento de Projetos Hibridização (Oliveira)	4600003069	R\$ 631.000,00
EMPOWER	ELB 044 - Desenvolvimento de Projetos Hibridização (Roraima)	4600003070	R\$ 593.500,00
AMBIOPAR	ELB 045 - Desenvolvimento de Projetos Iluminação Pública (AXIA)	4600003034	R\$ 229.500,00
AGGREKO	ELB 046 - Desenvolvimento de Projetos Hibridização (Aggreko)	4600003123	R\$ 5.650.735,91

Cumpram-se destacar que os custos referentes ao desenvolvimento dos projetos integram os correspondentes valores globais de cada projeto, nos termos das propostas apresentadas e com limites definidos no regramento do Edital.

A seguir, apresenta-se quadro evolutivo da maturidade técnica dos projetos, com indicação das respectivas datas de alteração de estágio, tanto efetivas quanto estimadas, para cada projeto constante da prestação de contas.

Tabela 4: Evolução da maturidade técnica dos projetos.

Agente Executor	Projeto	Estágio do nível de maturidade					
		Anteprojeto		Projeto Básico		Projeto Executivo	
		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Aggreko	Lote 1 (Tefé/AM)	N/A	N/A	07/01/2027	-	06/11/2027	-
Aggreko	Lote 2 (Benjamin Constant/AM)	N/A	N/A	24/09/2026	-	24/12/2026	-
Roraima Energia S.A.	Santa Maria do Boiaçu/RR	N/A	N/A	20/05/2026	22/05/2026	08/07/2026	07/07/2026
Roraima Energia S.A.	Vila Caicubi/RR	N/A	N/A	20/05/2026	22/05/2026	08/07/2026	07/07/2026
Aggreko	Lote 3	N/A	N/A	13/08/2026	22/06/2026	13/11/2026	-
Oliveira Energia S.A.	Novo Céu/AM	N/A	N/A	25/02/2026	25/02/2026	08/04/2026	26/03/2026
Oliveira Energia S.A.	Novo Airão/AM	N/A	N/A	25/02/2026	25/02/2026	08/04/2026	26/03/2026
Aggreko	Lote 5	N/A	N/A	07/01/2027	-	06/11/2027	-
Oliveira Energia S.A.	Urucará/AM	N/A	N/A	25/02/2026	25/02/2026	08/04/2026	26/03/2026
Aggreko	Lote 4	N/A	N/A	30/06/2026	29/04/2026	30/09/2026	-
AXIA Energia/eAmazônia	Projeto Luzes do Norte	N/A	N/A	05/08/2026	19/03/2026	24/07/2026	28/05/2026
AXIA Energia/eAmazônia	Ilumina Oiapoque	N/A	N/A	03/10/2026	29/07/2026	21/04/2026	08/12/2026
AXIA Energia	São Gabriel da Cachoeira/AM	27/02/2026	20/02/2026	17/04/2026	17/04/2026	16/07/2026	09/06/2026
AXIA Energia	Tefé/AM	27/02/2026	20/02/2026	17/04/2026	17/04/2026	16/07/2026	09/06/2026

6.1.2. Execução dos projetos

A execução dos projetos selecionados no âmbito do Edital CGPAL nº 01/2024 se iniciou imediatamente após a publicação do resultado definitivo do certame, nos termos definidos no edital. Assim, depois de realizadas as reuniões de partida, apresentação e avaliação dos documentos iniciais de gerenciamento dos projetos, a Axia Energia realizou a transferência, em 19/12/2025, da primeira parcela correspondente a 20% dos recursos previstos aos agentes executores dos projetos aprovados, perfazendo um repasse total de R\$ 83.988.061,05 (oitenta e três milhões novecentos e oitenta e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos).

A transferências de recursos das demais parcelas (40%, 60%, 80% e 100%) dependerão do avanço físico, o qual será medido, avaliado e referendado pela auditoria independente.

Na Tabela 5, apresenta-se detalhamento de alertas (*red flags*) relacionados a dificuldades que ocasionaram, ou possam ocasionar, impactos nos orçamentos financeiros e nos cronogramas físicos de cada projeto contratado relacionados a riscos que venham a se concretizar durante as execuções.

Tabela 5: Red Flags, Mitigações e Evolução dos Riscos (1º Semestre de 2026)

Agente Executor	Projeto	Alerta (Red Flag)	Status Atual	Mitigações Adotadas	Evolução
Aggreko	Lote 1 – Tefé	Execução física e financeira inferior ao cronograma aprovado. (Ainda sem impactos na data prevista para entrada em operação)	Alto	Continuidade de pré-site, topografia, regularização fundiária, licenciamento e contratação de terceiros.	↑ Agravado
Aggreko	Lote 2 – Benjamin Constant	Baixa execução financeira e atraso frente ao cronograma. (Ainda sem impactos na data prevista para entrada em operação)	Alto	Desenvolvimento dos estudos e estruturação dos contratos de implantação.	↑ Agravado
Aggreko	Lote 3 – 9 localidades	Dependência de logística, licenciamento e mobilização simultânea em diversas localidades.	Médio	Fabricação de módulos, inversores e BESS já iniciada; logística em andamento.	↓ Mitigado
Aggreko	Lote 4 – Tabatinga	Execução financeira muito inferior ao previsto. (Ainda sem impactos na data prevista para entrada em operação)	Alto	Planejamento logístico, tratativas fundiárias e estruturação de campo.	↑ Agravado
Aggreko	Lote 5 – 12 localidades	Complexidade logística associada a múltiplas frentes de implantação.	Alto	Aquisição antecipada de equipamentos e estruturação logística.	→ Estável
Axia Energia	Tefé (327)	Ausência de informações de execução financeira compatíveis com o cronograma.	Médio	Conclusão do desenvolvimento e contratação da Acumuladores Moura.	→ Estável
Axia Energia	Oiapoque (40)	Projeto ainda sem contratação formalizada para desenvolvimento e sem informações financeiras auditáveis.	Médio	Evolução dos estudos e definição de premissas técnicas.	→ Estável

Agente Executor	Projeto	Alerta (<i>Red Flag</i>)	Status Atual	Mitigações Adotadas	Evolução
Axia Energia	São Gabriel da Cachoeira (332)	Ausência de comprovação da execução financeira.	Médio	Desenvolvimento concluído e contratação de empresa executora.	↓ Mitigado
Axia Energia	Luzes do Norte (42)	Desenvolvimento inferior ao planejado e necessidade de substituição do parceiro originalmente previsto.	Alto	Processo de contratação de novo executor especializado.	↑ Agravado
Oliveira Energia	Novo Airão (300)	Execução financeira inferior ao cronograma do 2T26 e necessidade de transição para obras.	Médio	Equipamentos adquiridos, contratação de equipes e serviços civis iniciados.	↓ Mitigado
Oliveira Energia	Novo Céu (301)	Dependência de avanço da etapa de implantação.	Médio	Desenvolvimento concluído antecipadamente e aquisição dos equipamentos.	↓ Mitigado
Oliveira Energia	Uruará (302)	Necessidade de avanço das frentes civis e implantação.	Médio	Equipamentos adquiridos e validados em vistoria presencial.	↓ Mitigado
Roraima Energia	Vila Caicubí (320)	Dependência de licenciamento, EPC e início efetivo da implantação.	Alto	Aquisição de equipamentos, avanço da engenharia e licenciamento.	→ Estável
Roraima Energia	Santa Maria do Boiaçu (319)	Execução financeira muito inferior ao cronograma aprovado.	Alto	Desenvolvimento dos projetos executivos e aquisição de equipamentos críticos.	→ Estável
Axia Energia (gestora da carteira)	Todos os projetos Axia	Ausência de extratos bancários e limitação à rastreabilidade financeira.	Alto	Auditoria recomendou envio periódico dos extratos e documentos financeiros.	→ Estável
Aggreko, Axia e Roraima	Projetos sem vistoria presencial no período	Ausência de validação física independente pela auditoria.	Médio	Vistorias programadas para o segundo semestre de 2026.	↓ Mitigado

Tabela 6: Riscos Transversais da Carteira

Risco Sistêmico	Status	Mitigações	Evolução
Licenciamento ambiental e autorizações	Alto	Desenvolvimento antecipado dos estudos ambientais e tratativas com órgãos ambientais competentes.	→ Estável
Regularização fundiária	Alto	Negociações fundiárias e definição das áreas de implantação.	→ Estável
Rastreabilidade físico-financeira	Médio	Aprimoramento das planilhas de acompanhamento e recomendações da auditoria.	→ Estável
Padronização de critérios de medição	Médio	Desenvolvimento de metodologia padronizada de reporte.	→ Estável
Logística amazônica e transporte de equipamentos	Alto	Aquisições antecipadas e planejamento logístico estruturado.	→ Estável
Eventos climáticos extremos (estiagens e El Niño)	Médio	Monitoramento contínuo e adaptação da logística.	↑ Agravado
Ausência de vistorias técnicas independentes	Médio	Início da execução do plano de inspeções presenciais. A primeira vistoria já foi realizada nos projetos da Oliveira Energia.	↓ Mitigado

Legenda:

- **↑ Agravado:** aumento da exposição ao risco em comparação ao trimestre anterior;
- **→ Estável:** manutenção das condições de risco;
- **↓ Mitigado:** redução da exposição ao risco em razão de avanços observados;
- **✓ Superado:** risco anteriormente identificado considerado superado.

A classificação da evolução do risco foi elaborada pela Secretaria-Executiva com base na comparação entre os Relatórios Trimestrais da Auditoria Independente referentes ao 1º trimestre de 2026 e ao 2º trimestre de 2026, considerando a observação da materialização de riscos, a implementação de medidas mitigadoras, o avanço dos marcos físicos e financeiros e as conclusões apresentadas pela auditoria independente.

Os relatórios IV - Relatório Trimestral de Avanço Físico da Auditoria Independente – 2T2026, e V - Relatório Trimestral de Atividades Econômicas e Financeiras do CGPAL - Auditoria Independente – 2T2026, trazem informações mais detalhadas levantadas pela Auditoria

Independente quando ao acompanhamento da execução dos projetos. Informações sobre o relatório trimestral da Auditoria Independente será apresentado na seção seguinte.

Como parte das medidas de mitigação de riscos, são realizadas reuniões de acompanhamento mensal com a apresentação por parte de cada agente executor e cada um dos projetos, referentes à evolução do cronograma físico, curva de evolução física, aspectos sobre o licenciamento ambiental, riscos à alteração da entrada em operação e medidas saneadoras e tratativas com a Aneel para atualização das características técnicas das infraestruturas de geração, quando for o caso.

Adicionalmente, são realizadas reuniões mensais entre a Secretaria-Executiva do CGPAL, as instituições de apoio do Comitê (Aneel, EPE, CCEE), Axia Energia e Auditoria Independente, de forma a avaliar aspectos gerais sobre o desempenho e os riscos relacionados à execução, de forma a reduzir assimetrias de informação e buscar medidas de tempestivas de comunicação para garantia da execução dentro dos prazos, custos e escopo previstos.

6.2. Seleção de projetos de interligação de localidades isoladas ao SIN

A Lei nº 14.182, de 2021, e o Decreto nº 11.059, de 2022, estabeleceram como uma das principais finalidades do Programa Pró-Amazônia Legal promover a redução estrutural dos custos de geração de energia elétrica suportados pela Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), conferindo prioridade a soluções que possibilitem a integração dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Entre as ações expressamente previstas pelo Decreto, destaca-se a implementação de projetos de interligação com níveis de tensão de distribuição e transmissão capazes de substituir, de forma permanente, a geração térmica atualmente utilizada em diversas localidades da Amazônia Legal, proporcionando benefícios econômicos duradouros, redução do consumo de combustíveis fósseis e maior segurança energética.

No âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, o CGPAL buscou contemplar todas as modalidades de projetos previstas na regulamentação, incluindo propostas de interligação ao SIN, soluções de geração renovável com armazenamento, substituição da geração existente, eficiência energética e redução de perdas. Entretanto, apesar da ampla divulgação do edital e da possibilidade de apresentação de projetos de interligação, as propostas submetidas e posteriormente selecionadas concentraram-se em iniciativas de hibridização de sistemas de geração e de eficiência energética. Tais projetos apresentam relevante contribuição para a redução do consumo de combustíveis e dos dispêndios da CCC, razão pela qual integram a carteira atualmente em execução. Contudo, verificou-se a ausência de propostas de interligação aptas à seleção, o que limitou a utilização imediata do principal instrumento de redução estrutural dos custos de geração previsto na legislação do Programa.

Com o objetivo de fortalecer a estratégia de longo prazo do Programa e inclusão de projetos de interligação, o CGPAL aprovou a Resolução nº 39, de 12 de junho de 2026 (Anexo IV), que determinou à Empresa de Pesquisa Energética (EPE), sob coordenação da Secretaria-Executiva do Comitê e com apoio das instituições técnicas vinculadas ao Ministério de Minas

e Energia, a elaboração de proposta estruturada de localidades dos Sistemas Isolados com benefício econômico de interligação ao SIN. A Resolução estabeleceu que devem ser aplicados critérios objetivos de priorização das localidades, baseados no potencial de redução dos custos da CCC e nos níveis de perdas observados nos sistemas isolados, além de prever a realização de estudos de viabilidade econômica, avaliações socioambientais, análise de payback e definição de mecanismos de governança para implantação e acompanhamento dos localidades. A Resolução permite que o CGPAL promova processo específico para desenvolvimento dessas iniciativas estratégicas, dispensando novo chamamento público, de forma a acelerar a estruturação de projetos de interligação considerados prioritários para a efetiva redução estrutural dos custos de geração de energia na Amazônia Legal.

Essa iniciativa representa um importante reforço da atuação do Programa, direcionando os recursos da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) para projetos com potencial de gerar benefícios permanentes à CCC e alinhando a carteira futura de investimentos aos objetivos estruturantes originalmente estabelecidos pela Lei nº 14.182/2021 e pelo Decreto nº 11.059/2022.

7. Projeto de Navegabilidade

7.1. Proposta de projeto de melhoria da navegabilidade do Rio Madeira

O projeto de Concessão do Rio Madeira foi apresentado pelo Ministério de Portos e Aeroportos à Secretaria-Executiva do CGPAL, em outubro de 2024, para utilização dos recursos do Pró-Amazônia Legal destinados ao aprimoramento da navegabilidade do rio Madeira, cujo aporte estimado é de R\$ R\$ 561.354.537,00.

Seguindo os ritos definidos na Resolução n.º 13, de 26 de junho de 2024, do CGPAL e, conforme consta das diretrizes nela estabelecidas, transcorridos 60 dias iniciam-se as demais etapas referentes à análise do projeto e submissão ao Comitê para deliberação sobre a sua seleção para uso de recursos da CDN.

O projeto passou por um período de Tomada de Subsídios, entre os dias 11 de outubro de 2024 e 4 de abril de 2025. A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, enviou, em abril de 2025, o relatório técnico com o registro das manifestações sociais recebidas durante a tomada de subsídios e as análises feitas pela agência.

O Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) solicitou a reanálise de algumas contribuições, recebendo a resposta em julho de 2025. Após a fase de coleta de contribuições, o projeto retornou para implementação de atualizações.

Ainda estão pendentes para a continuidade do processo de aprovação dos recursos para o projeto apresentado, a abertura da consulta e a realização de audiência públicas, obrigatórias ao projeto de concessão de infraestrutura aquaviária em tela, conferindo maior divulgação à sociedade, especialmente por se tratar de um modelo de concessão inovador, que, até o

presente momento, nunca foi implementado na infraestrutura de transportes nacional, embora haja previsão legal.

Desta forma, a previsão de conclusão do projeto revisado com as contribuições recebidas é para o segundo semestre de 2026, depois o projeto deverá ser submetido à audiência pública e, posteriormente, submetido ao Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal.

8. Relatório Trimestral da Auditoria Independente

8.1. Execução dos Projetos Selecionados no Edital de Chamamento Público nº 1/2024

No primeiro semestre de 2026, o Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal (CGPAL) acompanhou a execução dos 14 projetos selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 por meio dos trabalhos realizados pela Auditoria Independente contratada para o monitoramento físico-financeiro dos empreendimentos e para a avaliação das atividades econômico-financeiras associadas à execução dos recursos da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade (CDN).

Tais atividades decorrem das atribuições de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos projetos financiados pelo Programa Pró-Amazônia Legal, em consonância com o disposto no art. 7º, incisos VI e VII, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, que preveem, respectivamente, a contratação de auditoria independente para acompanhamento da execução dos projetos e a realização de auditorias periódicas sobre a aplicação dos recursos vinculados ao Programa. Os resultados desses trabalhos encontram-se consolidados no **Anexo IV – Relatório Trimestral de Avanço Físico da Auditoria Independente – 2T2026** e no **Anexo V – Relatório Trimestral de Atividades Econômicas e Financeiras do CGPAL – Auditoria Independente – 2T2026**.

Ao longo do primeiro semestre de 2026 foram apresentados dois Relatórios Trimestrais de Avanço Físico-Financeiro dos projetos, referentes ao primeiro trimestre de 2026 (1T26) e ao segundo trimestre de 2026 (2T26), permitindo não apenas a verificação da evolução física e financeira da carteira, mas também o acompanhamento da evolução dos riscos identificados, das medidas mitigadoras implementadas e dos potenciais impactos sobre cronogramas e orçamentos dos empreendimentos.

Em atendimento às recomendações dos órgãos de controle, especialmente quanto ao monitoramento dos principais fatores capazes de afetar a execução dos projetos, esta prestação de contas apresenta no item 6.1.2. as tabelas 5 e 6, com análise de riscos e alertas (red flags), construído com base na análise comparativa dos dois relatórios trimestrais, contendo a evolução dos riscos ao longo do semestre. A análise descritiva apresentada nesta seção, entretanto, concentra-se prioritariamente nas conclusões mais recentes constantes dos relatórios referentes ao 2T26, por representarem a situação atual da carteira ao encerramento do período de prestação de contas.

No relatório referente ao 1T26, a Auditoria Independente registrou que 12 dos 14 projetos avaliados foram classificados como “Em Dia” e 2 como “Atenção”, sem identificação de projetos em situação crítica. Naquela oportunidade, foram destacados como principais pontos de atenção a ausência de padronização dos critérios de medição do avanço físico, limitações na rastreabilidade entre a execução física e financeira, pendências fundiárias e de licenciamento em parte dos empreendimentos e a inexistência de validação física independente em decorrência da não realização, até então, de vistorias presenciais. A carteira apresentava avanço físico médio de aproximadamente 24,6% e execução financeira média de 5,7%, refletindo o estágio ainda inicial de desenvolvimento dos projetos, com predominância de atividades relacionadas à elaboração de projetos executivos, aquisição de equipamentos, estudos técnicos, regularização fundiária e preparação das condições necessárias para a futura implantação das soluções energéticas.

A análise desta prestação de contas concentra-se, entretanto, nas conclusões mais recentes apresentadas pela Auditoria Independente no encerramento do segundo trimestre de 2026, por representarem de forma mais adequada a situação atual da carteira. Nesse período, observou-se evolução dos projetos em relação aos marcos de desenvolvimento, à formalização de contratos de fornecimento e execução, ao avanço de processos de licenciamento e regularização fundiária e à mobilização das primeiras frentes de implantação. Também foram iniciadas atividades presenciais de acompanhamento em campo, contribuindo para a redução de parte das limitações identificadas nos relatórios anteriores e para o aprimoramento do processo de validação das informações reportadas pelos agentes executores.

A avaliação comparativa entre os dois ciclos de auditoria demonstra que parte dos riscos inicialmente identificados apresentou evolução favorável ao longo do semestre, especialmente aqueles relacionados à maturação dos projetos, à contratação de fornecedores, à aquisição de equipamentos e à definição de aspectos técnicos necessários à implantação dos empreendimentos. Por outro lado, permaneceram relevantes os riscos associados à obtenção de licenças e autorizações, à logística de atendimento de localidades remotas da Amazônia Legal, à transição entre as fases de desenvolvimento e implantação e à aderência dos cronogramas financeiros de determinados projetos, aspectos que continuam sendo objeto de monitoramento contínuo pela Secretaria-Executiva do CGPAL, pela Auditoria Independente e pelos próprios agentes executores.

No tocante aos aspectos econômico-financeiros, o Anexo V – Relatório Trimestral de Atividades Econômicas e Financeiras do CGPAL – Auditoria Independente – 2T2026 registra que os controles e registros contábeis e financeiros analisados foram considerados adequados e compatíveis com as disposições da Lei nº 14.182, de 2021, e do Decreto nº 11.059, de 2022, não tendo sido identificadas distorções relevantes capazes de comprometer a fidedignidade das demonstrações examinadas. O relatório destaca, ainda, a continuidade da execução dos recursos vinculados ao Programa, o acompanhamento da movimentação das contas vinculadas e a observância dos mecanismos de governança e controle instituídos pelo CGPAL.

De forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Independente indicam que os projetos apoiados pelo Programa Pró-Amazônia Legal permanecem aderentes aos objetivos estratégicos estabelecidos para a redução estrutural dos custos de geração nos Sistemas Isolados, observando-se evolução compatível com o estágio de maturidade da carteira. Os relatórios constantes dos Anexos IV e V constituem importante instrumento de governança, transparência e prestação de contas, permitindo o acompanhamento sistemático da execução física, financeira, contábil e operacional dos recursos administrados pelo Programa.

9. Contratações de consultorias

9.1. Estudo de investimentos para o alcance das metas do Programa Energias da Amazônia.

Em consonância com as diretrizes aprovadas pela Resolução CGPAL nº 28, de 4 de abril de 2025, a Axia Energia contratou a empresa FSET Consultoria em Energia para a elaboração dos estudos necessários à estimativa de investimentos e à definição de metas do Programa Energias da Amazônia.

Durante o período de execução contratual, foram desenvolvidos e entregues os cinco produtos previstos no contrato, compreendendo o plano de trabalho, as estimativas de investimentos para diferentes cenários de alcance das metas do Programa, a avaliação da contribuição dos projetos apoiados pelo Pró-Amazônia Legal, os estudos sobre os impactos ambientais associados à expansão das fontes renováveis e a análise dos benefícios decorrentes da redução dos custos de geração nos Sistemas Isolados.

Todos os produtos foram analisados e aprovados pela Secretaria-Executiva do CGPAL no primeiro semestre de 2026, tendo sido concluída a execução contratual. Os resultados obtidos constituem importante subsídio técnico para a definição dos indicadores e metas do Programa Energias da Amazônia, bem como para a avaliação da contribuição das iniciativas apoiadas pelo Pró-Amazônia Legal para sua consecução. A proposta de indicadores e metas está sendo conduzida pela área técnica para que seja colocada em consulta pública ainda no segundo semestre de 2026, em atendimento ao determinado no art. 6º do Decreto 11.648, de 2023.

10. Informações orçamentárias e financeiras

10.1. Saldo das Contas CDAL e CDN

Os saldos das contas CDN e CDAL em 30/06/2026 são os apresentados na tabela a seguir:

Tabela 7: Saldo das Contas CDN e CDAL em 30/06/2026

Rubricas	CDN	CDAL	TOTAL
Aportes Totais	382.975.369,05	893.609.194,45	1.276.584.563,50
Resgates	6.903.044,74	374.464.922,03	381.367.966,77
Taxas Bancárias	98,11	1.005,24	1.103,35
Rendimentos Bruto	96.849.789,13	147.133.944,88	243.983.734,01
IR	18.301.992,45	27.945.558,60	46.247.551,05
Rendimento Líquido	78.547.796,68	119.188.386,28	197.736.182,96
SALDO	454.620.022,88	638.331.653,46	1.092.951.676,34

10.2. Relatório da Auditoria Independente

Em atendimento às diretrizes de governança, transparência e controle estabelecidas pela Lei nº 14.182, de 2021, pelo Decreto nº 11.059, de 2022, e pelas deliberações do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal (CGPAL), foi realizada auditoria independente sobre a Prestação de Contas da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade (CDN), referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2026. O trabalho foi executado pela BEZ Auditores Independentes Ltda., com base nos procedimentos previstos na norma NBC TO 3000 (ISAE 3000 Revisada), contemplando a emissão de relatório de asseguração razoável acerca da conformidade das informações apresentadas pelo Programa.

Segundo o relatório emitido, os procedimentos de auditoria abrangeram a verificação dos aportes anuais realizados pela AXIA Energia S.A., a análise da programação e aplicação dos recursos da CDAL e da CDN, a avaliação dos custos programados e executados, a conferência das movimentações bancárias, a rastreabilidade dos desembolsos e ressarcimentos efetuados, bem como a aderência da execução financeira aos Planos de Trabalho aprovados pelo CGPAL. O trabalho também compreendeu a avaliação das curvas de desembolso dos projetos apoiados pelo Programa, permitindo verificar a compatibilidade entre os recursos desembolsados e o estágio de execução das iniciativas financiadas.

Ao final dos exames realizados, a Auditoria Independente emitiu opinião sem ressalvas, concluindo que a Prestação de Contas da CDAL e da CDN foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.182, de 2021, e pelo Decreto nº 11.059, de 2022. A auditoria registrou, ainda, que as evidências obtidas foram consideradas suficientes e apropriadas para fundamentar sua conclusão, não tendo sido identificadas distorções relevantes capazes de comprometer a fidedignidade das informações apresentadas.

Além da emissão da opinião de asseguração, o relatório apresenta uma arquitetura integrada de informações que permite rastrear todo o fluxo de recursos do Programa, desde os aportes realizados pela concessionária até a aplicação dos recursos em projetos, atividades de gestão,

auditorias, consultorias, reembolsos e movimentações financeiras das contas vinculadas. Essa estrutura possibilita a verificação da consistência entre planejamento orçamentário, execução financeira, movimentação bancária, desembolsos operacionais e saldos disponíveis ao final do período.

10.3. Aportes e Estrutura Orçamentária

Conforme verificado pela Auditoria Independente, os aportes referentes ao exercício de 2026 foram realizados pela AXIA Energia em 30 de janeiro de 2026, totalizando R\$ 340,6 milhões, dos quais R\$ 238,4 milhões foram destinados à CDAL e R\$ 102,2 milhões à CDN, observada a atualização monetária pelo IPCA prevista no Decreto nº 11.059, de 2022. Os recursos foram integralmente depositados nas contas vinculadas e aplicados em instrumentos financeiros de baixo risco, em conformidade com a regulamentação do Programa.

Tabela 8: Composição dos Aportes Anuais – Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026

Composição dos Aportes Anuais (Inciso I do Art. 5º do Decreto nº 11.059 de 03 de maio de 2022)							
Ano	Valor Original Total	Fator de Atualização acumulado (IPCA)	Atualização	Valor do Aporte Atualizado	CDAL (70%)	CDN (30%)	Data do Aporte
2023	295.000.000,00	1,00954410	2.815.509,50	297.815.509,50	208.470.856,65	89.344.652,85	31/01/2023
2024	295.000.000,00	1,05619630	16.577.908,50	311.577.908,50	218.104.535,95	93.473.372,55	31/01/2024
2025	295.000.000,00	1,10722430	31.631.168,50	326.631.168,50	228.641.817,95	97.989.350,55	31/01/2025
2026	295.000.000,00	1,15444060	45.559.977,00	340.559.977,00	238.391.983,90	102.167.993,10	30/01/2026
2027	295.000.000,00		-	-	-	-	
2028	295.000.000,00		-	-	-	-	
2029	295.000.000,00		-	-	-	-	
2030	295.000.000,00		-	-	-	-	
2031	295.000.000,00		-	-	-	-	
2032	295.000.000,00		-	-	-	-	
Totais	2.950.000.000,00		96.584.563,50	1.276.584.563,50	893.609.194,45	382.975.369,05	

A auditoria também avaliou a situação orçamentária e os compromissos assumidos pelas contas administradas pelo Programa. Na CDAL, verificou-se elevado grau de comprometimento dos recursos destinados aos projetos selecionados no Edital de Chamamento Público nº 1/2024, refletindo o estágio avançado de contratação da carteira aprovada pelo CGPAL. No caso da CDN, observou-se manutenção dos recursos majoritariamente disponíveis para aplicação futura nas iniciativas vinculadas à navegabilidade, em consonância com o estágio atual de estruturação das ações previstas.

Tabela 9: Situação Orçamentária/Comprometimento da CDAL– Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026

Situação Orçamentária / Comprometimento (CDAL)				
B - Destinações (Rubricas de saída)	Total Previsto (Nota 1)	Total Comprometido	Saldo Disponível	% Previsto x Comprometido
B1 - Projetos e Ações	626.889.696,56	600.451.116,57	26.438.579,99	95,8%
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações	532.856.242,07	510.383.449,08	22.472.792,99	95,8%
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações	94.033.454,49	90.067.667,49	3.965.787,00	95,8%
B2 - Gestão do Programa	35.338.576,37	30.242.923,05	5.095.653,32	85,6%
B2.1 - Auditoria Independente (Nota 2)	2.458.844,59	2.406.486,86	52.357,73	97,9%
B2.1.1 - Reembolso à TNE	309.257,90	296.541,88	12.716,02	95,9%
B2.1.2 - Global	2.149.586,69	2.109.944,98	39.641,71	98,2%
B2.2 - Consultorias (Nota 2)	651.189,38	584.818,99	66.370,39	89,8%
B2.3 - Apoio técnico especializado (Nota 2)	1.164.754,05	1.164.754,05	-	100,0%
B2.4 - Eventos (Nota 2)	137.222,66	29.539,70	107.682,96	21,5%
B2.5 - Serviços Administrativos (Nota 3)	22.468.862,24	17.600.557,00	4.868.305,24	78,3%
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)	12.646.372,91	10.539.193,21	2.107.179,70	83,3%
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação	9.822.489,33	7.061.363,79	2.761.125,54	71,9%
B2.6 - Tributos (Nota 4)	8.455.764,21	8.455.764,21	-	100,0%
B2.7 - Despesas Bancárias (Nota 2)	1.939,24	1.002,24	937,00	51,7%
B3 - Reembolso a TNE/LT Manaus - Boa Vista	95.693.660,77	94.874.734,71	818.926,06	99,1%
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial	88.512.546,61	88.512.546,61	-	100,0%
B3.2 - Reajuste pelo IPCA (Nota 2)	7.181.114,16	6.362.188,10	818.926,06	88,6%
B4 - Modicidade Tarifária MPV	224.327.000,00	224.327.000,00	-	100,0%
Totais	982.248.933,70	949.895.774,33	32.353.159,37	96,7%

Tabela 10: Situação Orçamentária/Comprometimento da CDN– Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026

Situação Orçamentária / Comprometimento (CDN)				
B - Destinações (Rubricas de saída)	Total Previsto (Nota 1)	Total Comprometido	Saldo Disponível	% Previsto x Comprometido
B1 - Projetos e Ações	421.914.877,57	-	421.914.877,57	0,0%
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações	358.627.645,93	-	358.627.645,93	0,0%
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações	63.287.231,64	-	63.287.231,64	0,0%
B2 - Gestão do Programa	17.502.877,65	14.996.027,29	2.506.850,36	85,7%
B2.1 - Auditoria Independente (Nota 2)	921.251,44	887.801,79	33.449,65	96,4%
B2.1.2 - Global	921.251,44	887.801,79	33.449,65	96,4%
B2.2 - Consultorias (Nota 2)	-	-	-	0,0%
B2.3 - Apoio técnico especializado (Nota 2)	-	-	-	0,0%
B2.4 - Eventos (Nota 2)	20.606,00	18.504,83	2.101,17	89,8%
B2.5 - Serviços Administrativos (Nota 3)	9.980.553,22	7.509.281,27	2.471.271,95	75,2%
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)	5.586.375,67	4.466.893,49	1.119.482,18	80,0%
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação	4.394.177,55	3.042.387,78	1.351.789,77	69,2%
B2.6 - Tributos (Nota 4)	6.580.244,29	6.580.244,29	-	100,0%
B2.7 - Despesas Bancárias (Nota 2)	222,70	195,11	27,59	87,6%
Total	439.417.755,22	14.996.027,29	424.421.727,93	3,4%

10.4. Execução Financeira e Aplicação dos Recursos

A análise da Auditoria Independente demonstrou que, até 30 de junho de 2026, os desembolsos acumulados associados aos projetos da CDAL alcançaram aproximadamente R\$ 86,5 milhões, abrangendo pagamentos relacionados à implementação dos empreendimentos apoiados pelo Edital nº 1/2024, contratos de desenvolvimento dos projetos, auditorias independentes, consultorias especializadas, apoio técnico, eventos institucionais, custos administrativos, tributos e reembolsos previstos em lei.

Em relação à CDN, a execução financeira permaneceu concentrada nas despesas de gestão do Programa, incluindo auditoria independente, custos administrativos, tributos e eventos previamente autorizados pelo CGPAL, não tendo ocorrido desembolsos destinados à implementação de projetos durante o período analisado. Esse resultado é compatível com o estágio de maturação das iniciativas vinculadas à navegabilidade.

A auditoria destacou ainda que os desembolsos observados permaneceram aderentes às destinações aprovadas nos Planos de Trabalho Anuais e às decisões do Comitê Gestor, não tendo sido identificadas inconsistências relevantes quanto à aplicação dos recursos ou à sua vinculação às finalidades legalmente estabelecidas.

Tabela 11: Execução Financeira da CDAL – Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026

Execução Financeira (CDAL)											
B - Destinações (Rubricas de saída)	Nota	Total Previsto (Anexo III)	Desembolsos Realizados até 31/12/25 (Inicial)	Ajustes (Notas 02 e 07)	Desembolsos Realizados até 31/12/25 (Ajustado)	Desembolsos Realizados no Período (1526)			Desembolsos Acumulados	Saldo a Realizar	% Realizado
						Recursos CDAL	Recursos Axia Energia	Total			
B1 - Projetos e Ações	Nota 01	626.889.696,56	83.988.061,05	-	83.988.061,05	853.239,37	1.701.305,95	2.554.545,32	86.542.606,37	540.347.090,19	13,8%
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações		532.856.242,07	83.988.061,05	-	83.988.061,05	853.239,37	1.701.305,95	2.554.545,32	86.542.606,37	446.313.635,70	16,2%
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações		94.033.454,49	-	-	-	-	-	-	-	94.033.454,49	0,0%
B2 - Gestão do Programa		35.338.576,37	18.089.511,05	86.673,09	18.176.184,13	326.347,03	4.390.433,81	4.716.780,84	22.892.964,97	12.445.611,40	64,8%
B2.1 - Auditoria Independente		2.458.844,59	174.722,30	35.000,00	209.722,30	109.497,50	7.175,99	116.673,49	326.395,79	2.132.448,80	13,3%
B2.1.1 - Reembolso a TNE	Nota 02	309.257,90	49.000,00	35.000,00	84.000,00	-	-	-	84.000,00	225.257,90	27,2%
B2.1.2 - Global	Nota 03	2.149.586,69	125.722,30	-	125.722,30	109.497,50	7.175,99	116.673,49	242.395,79	1.907.190,90	11,3%
B2.2 - Consultorias	Nota 04	651.189,38	4.818,99	-	4.818,99	-	322.165,42	322.165,42	326.984,41	324.204,97	50,2%
B2.3 - Apoio técnico especializado	Nota 05	1.164.754,05	933.761,47	-	933.761,47	216.796,53	14.206,05	230.992,58	1.164.754,05	-	100,0%
B2.4 - Eventos	Nota 06	137.222,66	-	-	-	-	29.539,70	29.539,70	29.539,70	107.682,96	21,5%
B2.5 - Serviços Administrativos	Nota 07	22.468.862,24	11.873.891,55	51.673,09	11.925.564,63	-	2.276.967,91	2.276.967,91	14.202.552,54	8.266.309,70	63,2%
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)		12.646.372,91	8.390.161,32	(20.984,60)	8.369.196,72	-	2.179.996,19	2.179.996,19	10.539.192,91	2.107.180,00	83,3%
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação		9.822.489,33	3.493.710,23	72.657,68	3.566.367,91	-	96.991,72	96.991,72	3.663.359,63	6.159.129,70	37,3%
B2.6 - Tributos	Nota 08	8.455.764,21	5.101.368,20	-	5.101.368,20	-	1.740.358,74	1.740.358,74	6.841.726,94	1.614.037,27	80,9%
B2.7 - Despesas Bancárias		1.939,24	948,54	-	948,54	63,00	-	63,00	1.011,54	827,70	52,2%
B3 - Reembolso a TNE/ILT Manaus - Boa Vista	Nota 09	95.693.660,77	42.076.877,01	-	42.076.877,01	4.704.896,63	-	4.704.896,63	46.781.773,64	48.911.887,13	48,9%
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial		88.512.546,61	36.720.126,88	-	36.720.126,88	3.699.458,55	-	3.699.458,55	40.419.585,43	48.052.961,18	45,7%
B3.2 - Reajuste pelo IPCA		7.181.114,16	5.356.750,13	-	5.356.750,13	1.005.438,08	-	1.005.438,08	6.362.188,21	818.925,95	88,6%
B4 - Modicidade Tarifária MPV		224.327.000,00	224.327.000,00	-	224.327.000,00	-	-	-	224.327.000,00	-	100,0%
Subtotal 01		982.248.933,70	368.481.449,11	86.673,09	368.568.122,19	5.884.483,03	6.091.739,76	11.976.222,79	380.544.344,98	601.704.588,72	38,7%
Ressarcimentos Axia Energia	Nota 10	-	-	-	-	4.454.957,85	(4.454.957,85)	-	-	-	-
Auditoria Independente						10.762,41	(10.762,41)	-	-	-	-
BPO						37.560,02	(37.560,02)	-	-	-	-
Custos Administrativos						2.900.314,19	(2.900.314,19)	-	-	-	-
Consultoria						14.206,05	(14.206,05)	-	-	-	-
Tributos (PIS/COFINS 2º Semestre 2025)						1.492.115,18	(1.492.115,18)	-	-	-	-
Subtotal 02		982.248.933,70	368.481.449,11	86.673,09	368.568.122,19	10.339.440,87	1.636.781,91	11.976.222,79	380.544.344,98	601.704.588,72	38,7%

Tabela 12: Execução Financeira da CDN – Fonte: Relatório Auditoria Independente 1º Sem. 2026

Execução Financeira (CDN)											
B - Destinações (Rubricas de saída)	Nota	Total Previsto (Anexo IV)	Desembolsos Realizados até 31/12/25 (Inicial)	Ajustes (Nota 04)	Desembolsos Realizados até 31/12/25 (Ajustado)	Desembolsos Realizados no Período (1526)			Desembolsos Acumulados	Saldo a Realizar	% Realizado
						Recursos CDN	Recursos Axia Energia	Total			
B1 - Projetos e Ações	Nota 01	421.914.877,57	-	-	-	-	-	-	-	421.914.877,57	0,0%
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações		358.627.545,93	-	-	-	-	-	-	-	358.627.545,93	0,0%
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações		63.287.231,64	-	-	-	-	-	-	-	63.287.231,64	0,0%
B2 - Gestão do Programa		17.502.877,65	6.963.999,81	(91.369,92)	6.872.629,88	29.450,96	2.211.004,69	2.240.455,65	9.113.085,53	8.389.792,12	92,3%
B2.1 - Auditoria Independente		921.251,44	44.510,09	-	44.510,09	31.479,72	2.062,86	33.542,58	78.052,67	843.196,77	8,5%
B2.1.1 - Reembolso à TNE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
B2.1.2 - Global	Nota 02	921.251,44	44.510,09	-	44.510,09	31.479,72	2.062,86	33.542,58	78.052,67	843.196,77	8,5%
B2.2 - Consultorias		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
B2.3 - Apoio técnico especializado		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
B2.4 - Eventos	Nota 03	20.606,00	20.606,00	-	20.606,00	(2.101,17)	-	(2.101,17)	18.504,83	2.101,17	89,8%
B2.5 - Serviços Administrativos	Nota 04	9.980.553,22	3.663.539,21	(91.369,92)	3.572.169,28	-	940.745,93	940.745,93	4.512.915,21	5.467.638,01	45,2%
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)		5.586.375,67	3.557.875,24	(18.710,31)	3.539.164,93	-	927.728,55	927.728,55	4.466.893,48	1.119.482,19	80,0%
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação		4.394.177,55	105.663,96	(72.659,61)	33.004,35	-	13.017,38	13.017,38	46.021,73	4.348.155,82	1,0%
B2.6 - Tributos	Nota 05	6.580.244,29	3.235.318,61	-	3.235.318,61	-	1.268.195,90	1.268.195,90	4.503.514,51	2.076.729,78	68,4%
B2.7 - Despesas Bancárias		222,70	25,90	-	25,90	72,41	-	72,41	96,31	124,39	44,1%
Subtotal 01		439.417.755,22	6.963.999,81	(91.369,92)	6.872.629,88	29.450,96	2.211.004,69	2.240.455,65	9.113.085,53	430.304.669,69	2,1%
Ressarcimentos Axia Energia	Nota 06	-	-	-	-	1.925.545,78	(1.925.545,78)	-	-	-	-
Auditoria Independente						487,49	(487,49)	-			
Custos Administrativos						841.842,60	(841.842,60)				
BPO						13.676,37	(13.676,37)				
Tributos (PIS/COFINS 2º Semestre 2025)						1.069.539,32	(1.069.539,32)				
Subtotal 02		439.417.755,22	6.963.999,81	(91.369,92)	6.872.629,88	1.954.996,74	285.458,91	2.240.455,65	9.113.085,53	430.304.669,69	2,1%

10.5. Movimentação Financeira e Situação Patrimonial das Contas

O relatório registra que os recursos da CDAL e da CDN permaneceram aplicados em fundos de baixo risco durante todo o período analisado. Em 30 de junho de 2026, o saldo consolidado das aplicações financeiras vinculadas às duas contas alcançava aproximadamente R\$ 1,093 bilhão, sendo cerca de R\$ 638,3 milhões referentes à CDAL e R\$ 454,6 milhões à CDN. No primeiro semestre de 2026, os recursos administrados geraram rendimento bruto consolidado de aproximadamente R\$ 64,7 milhões, contribuindo para a ampliação da capacidade financeira do Programa e para a execução futura dos projetos aprovados.

A auditoria verificou a consistência entre as informações bancárias, contábeis e gerenciais utilizadas na elaboração da prestação de contas, validando os registros relativos aos aportes recebidos, aplicações financeiras, rendimentos, desembolsos, tributos e saldos remanescentes das contas administradas pela AXIA Energia.

10.6. Conclusão da Auditoria

Em síntese, os trabalhos realizados pela Auditoria Independente atestam a regularidade da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2026, evidenciando que os recursos da CDAL e da CDN foram geridos de forma compatível com os requisitos legais, regulamentares e orçamentários aplicáveis. A emissão de opinião sem ressalvas reforça a confiabilidade das informações apresentadas ao CGPAL e aos órgãos de controle, contribuindo para a transparência, a rastreabilidade dos recursos e o fortalecimento dos mecanismos de governança do Programa Pró-Amazônia Legal. Os resultados completos do trabalho

encontram-se apresentados no Anexo VII – Relatório de Asseguração Razoável da Prestação de Contas da CDAL e da CDN – Base 30/06/2026.

10.7. Desembolsos realizados pela Axia

Em 13 de agosto de 2026, a AXIA Energia submeteu à Secretaria-Executiva do CGPAL, para análise encaminhamento para deliberação do Comitê, solicitação de autorização para ressarcimento das despesas incorridas na execução das atividades relacionadas à operacionalização do Programa Pró-Amazônia Legal durante o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026. A solicitação foi instruída com o Relatório de Atividades da empresa referente ao primeiro semestre de 2026 e fundamentada nas atribuições conferidas à AXIA Energia pela Lei nº 14.182, de 2021, pelo Decreto nº 11.059, de 2022, pelas Resoluções do CGPAL e demais normativos aplicáveis.

Conforme informado pela empresa, os custos referem-se às atividades necessárias à administração e operacionalização das Contas de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) e de Desenvolvimento da Navegabilidade (CDN), incluindo a gestão financeira dos recursos aportados, o acompanhamento da execução dos projetos aprovados pelo Comitê, contratação e fiscalização da auditoria independente, gerenciamento de contratos, apoio técnico à Secretaria-Executiva do CGPAL, elaboração de relatórios gerenciais, monitoramento físico-financeiro dos empreendimentos, implementação de mecanismos de transparência e governança, além do suporte corporativo necessário à execução dessas atividades.

De acordo com o Relatório de Atividades da AXIA Energia, os custos administrativos apurados no semestre totalizaram R\$ 2.179.996,19 para a CDAL e R\$ 927.728,56 para a CDN, abrangendo despesas relacionadas à atuação das equipes técnicas dedicadas ao Programa, despesas com deslocamentos e viagens, participação em eventos institucionais, atividades de apoio corporativo e custos associados à gestão operacional dos Fundos Regionais. As despesas de pessoal concentram-se principalmente nas estruturas da Vice-Presidência de Regulação, Institucional e Mercado (VRR) e da Vice-Presidência de Engenharia e Projetos (VEE), responsáveis, respectivamente, pelas atividades de planejamento, governança, engenharia e implantação dos projetos financiados pelo Programa. Também integram a composição dos custos administrativos as áreas corporativas de suporte, incluindo jurídico, financeiro, controladoria, tesouraria, compliance, tecnologia da informação e comunicação institucional.

O relatório registra ainda a realização de despesas vinculadas à participação institucional em eventos relacionados ao Programa, incluindo o Workshop Energias da Amazônia 2026, realizado em Manaus, e demais ações de integração técnica e institucional. No primeiro semestre de 2026, os gastos enquadrados na rubrica "Eventos" atingiram R\$ 29.539,70 na CDAL e R\$ 18.504,83 na CDN, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual aprovado pelo Comitê.

Adicionalmente, foi apurada a Taxa de Administração incidente sobre a movimentação financeira executada no âmbito dos Planos de Trabalho Anuais vigentes e anteriores, totalizando R\$ 96.991,72 para a CDAL e R\$ 13.017,39 para a CDN. Conforme informado pela

AXIA Energia, essa taxa corresponde ao percentual de 1% incidente sobre os pagamentos realizados, nos termos da metodologia de custeio aprovada para operacionalização dos Fundos Regionais.

Os valores apresentados encontram-se compatíveis com os limites orçamentários aprovados pelo CGPAL para a gestão do Programa. Observa-se que a rubrica "Serviços Administrativos", destinada a custear as atividades permanentes de gestão e operacionalização das contas e projetos, está limitada a 2,5% dos aportes anuais previstos para o Programa, percentual que contempla custos administrativos, despesas operacionais e demais atividades de suporte necessárias à execução das atribuições da AXIA Energia. Dentro desse montante global, os custos administrativos diretamente relacionados à estrutura de pessoal, viagens e apoio corporativo observam limite de 1,5% do aporte anual aprovado nos respectivos Planos de Trabalho, buscando assegurar equilíbrio entre a necessidade de estrutura operacional adequada e a maximização dos recursos destinados às atividades finalísticas do Programa.

Do ponto de vista da execução orçamentária, verifica-se que a rubrica de Serviços Administrativos apresentou realização correspondente a aproximadamente 63% do orçamento comprometido da CDAL e 45% do orçamento comprometido da CDN até 30 de junho de 2026. No caso específico dos custos administrativos de pessoal e suporte corporativo, a execução alcançou 83% na CDAL e 80% na CDN, refletindo a manutenção da estrutura técnica necessária para acompanhamento dos projetos, gestão dos contratos, supervisão das auditorias independentes, acompanhamento dos reembolsos à TNE e apoio às atividades do Comitê Gestor e de sua Secretaria-Executiva.

Nesse contexto, a AXIA Energia solicitou autorização para ressarcimento do montante total de R\$ 3.217.733,86, composto por R\$ 2.276.987,91 relativos à CDAL e R\$ 940.745,95 relativos à CDN, conforme demonstrado nos quadros a seguir. A solicitação foi acompanhada da documentação comprobatória pertinente e encontra-se fundamentada nas atividades efetivamente executadas durante o primeiro semestre de 2026, estando sujeita à análise e deliberação do Comitê Gestor.

Tabela 13: Custos Administrativos (período 01.01.2026 a 30.06.2026)

Unidade Organizacional	CDAL	CDN
VRR – Vice-presidência de Regulação, Institucional e Mercado (atividades de planejamento)	R\$ 415.123,54	R\$ 177.823,49
VEE – Vice-presidência de Engenharia e Projetos (atividades de implantação) + Suprimentos Fundos Regionais (SSPC) + Segurança da Engenharia (SSO)	R\$ 1.702.695,45	R\$ 729.543,38
Áreas de Apoio 1 e Viagens	R\$ 62.177,20	R\$ 20.361,69
TOTAL	R\$ 2.179.996,19	R\$ 927.728,56

Tabela 14: Taxa de administração sobre a execução de pagamento no 1º semestre de 2026, por PTA

Taxa Administrativa - 2026	CDAL	CDN
Taxa Administrativa (1,0%) PTA 2026	R\$ 30.975,02	R\$ 12.681,96
Taxa Administrativa (1,0%) PTA Anteriores	R\$ 66.016,70	R\$ 335,43
TOTAL	R\$ 96.991,72	R\$ 13.017,39

Ressalta-se que a efetiva autorização para ressarcimento permanece condicionada à deliberação do Comitê Gestor e à observância dos procedimentos de controle, verificação e prestação de contas aplicáveis.

10.8. Compensação por impactos socioambientais em terra indígena nas obras de infraestrutura do Linhão de Tucuruí

O Decreto nº 11.059/2022 estabeleceu, como um dos objetos do Programa Pró-Amazônia Legal, a destinação de recursos para a continuidade das obras de infraestrutura do Linhão de Tucuruí, correspondente à interligação Manaus-Boa Vista, reforçando o disposto na Lei nº 14.182/2021.

Trata-se do empreendimento LT 500 kV Eng Lechuga - Equador - Boa Vista, SE Equador e SE Boa Vista, licitado por meio do Leilão de Transmissão nº 004/2011-ANEEL e tendo como vencedora a empresa Transnorte Energia S.A. (TNE).

Devido a problemas de licenciamento ambiental, envolvendo cruzamento da terra indígena Waimiri-Atroari, e dificuldades nas negociações de questões fundiárias, a execução das obras ficou paralisada e sujeita a vários anos em processo judicial.

Foi firmado então o Acordo Judicial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) nº 0018032- 66.2015.4.01.3200 de Autocomposição-homologada-Linhão-Tucuruí nº 0018032- 66.2015.4.01.3200, que teve por objetivo promover as medidas necessárias para a implantação do Linhão de Tucuruí que interligará Manaus/AM - Boa Vista/RR, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-ANEEL e ao seu licenciamento ambiental, homologado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) em 22 de setembro de 2022.

O reembolso de recursos à Transnorte S.A. - TNE, devidos pela União a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena Waimiri-Atroari, em atendimento aos termos do art. 7º, § 3º do Decreto nº 11.059, de 03 de maio de 2022 e do Acordo Judicial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região nº 0018032- 66.2015.4.01.3200, foi limitado a R\$ 88.512.546,61 (valor reconhecido em agosto de 2021, sujeito a atualização pelo IPCA), a serem pagos pela TNE, a partir da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal – CDAL, da seguinte forma: 1ª parcela de R\$ 14.523.375,52 (paga em 2022, como adiantamento) e 40 parcelas trimestrais de R\$1.849.729,28.

Assim, no primeiro semestre de 2026 os reembolsos autorizados pelo CGPAL à TNE totalizaram **R\$ 4.704.896,73** (inclui reajuste pelo IPCA), correspondendo a duas parcelas trimestrais previstas no inciso II do § 1º da Cláusula Sétima do Acordo Judicial. Até 30 de junho de 2026, o reembolso acumulado totaliza **R\$ 46.781.773,67**, acrescido do reajuste pelo IPCA, correspondendo a **45,7%** do total previsto no referido acordo. O Anexo I apresenta o detalhamento desses reembolsos.

As solicitações de reembolso encaminhadas pela TNE passaram pela análise da auditoria independente contratada para este fim, cujos relatórios deram o devido suporte à tomada de decisão do Comitê Gestor.

10.8.1. Relatório da Axia Energia

Em atendimento às atribuições previstas na Lei nº 14.182, de 2021, no Decreto nº 11.059, de 2022, e nas deliberações do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal (CGPAL), a Axia Energia apresentou relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, abrangendo a gestão dos recursos da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade (CDN), o acompanhamento dos projetos apoiados pelo Programa e as ações de suporte à governança, controle e transparência, conforme apresentado no ANEXO II –Relatório de Atividades Axia Energia - CGPAL 1º Sem 2026.

No primeiro semestre de 2026, a AXIA Energia realizou aporte de R\$ 340,6 milhões ao Programa, sendo R\$ 238,4 milhões destinados à CDAL e R\$ 102,2 milhões destinados à CDN. Ao final do período, o saldo consolidado das contas alcançava aproximadamente R\$ 1,09 bilhão, mantido em aplicações financeiras de baixo risco, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O relatório registra ainda que os recursos administrados continuaram a gerar rendimentos financeiros relevantes, contribuindo para a sustentabilidade financeira das ações do Programa.

No âmbito dos projetos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 1/2024, destacaram-se os avanços relacionados à evolução da maturidade técnica dos empreendimentos, com a elaboração e conclusão de planos de trabalho, levantamentos topográficos e geotécnicos, projetos básicos e projetos executivos, além da formalização de instrumentos de cooperação, mobilização de agentes executores e preparação das etapas de implantação. Alguns empreendimentos concluíram integralmente as etapas de desenvolvimento da engenharia, enquanto outros avançaram significativamente na consolidação de soluções técnicas, aquisição de equipamentos e obtenção de autorizações necessárias ao início da fase de implantação.

Os projetos executados diretamente pela AXIA Energia, incluindo as iniciativas de instalação de sistemas fotovoltaicos com armazenamento em Tefé e São Gabriel da Cachoeira, o Projeto Ilumina Oiapoque e o Projeto Luzes do Norte, apresentaram evolução considerada aderente ao planejamento, com avanços na engenharia, governança e estruturação para implantação. Da mesma forma, os projetos executados pelos demais agentes selecionados no Edital nº 1/2024 registraram progresso em suas respectivas etapas de desenvolvimento, ainda que

tenham permanecido desafios associados a questões fundiárias, ambientais, logísticas e institucionais inerentes à implementação de empreendimentos na Amazônia Legal.

O relatório registra que o monitoramento contínuo dos riscos constituiu atividade permanente ao longo do semestre, com acompanhamento de aspectos relacionados à regularização fundiária, obtenção de licenças e autorizações, logística de transporte, condições climáticas, segurança das atividades de campo e articulação institucional com órgãos públicos, comunidades locais e demais partes interessadas. Para mitigação desses riscos, foram adotadas medidas de acompanhamento gerencial, revisões periódicas de cronogramas, validações técnicas e fortalecimento das instâncias de governança e coordenação dos projetos.

No campo da gestão do Programa, destacam-se a continuidade dos serviços de auditoria independente para acompanhamento dos projetos e das atividades econômico-financeiras do Programa, a conclusão da consultoria destinada à estimativa dos investimentos necessários ao alcance das metas do Programa Energias da Amazônia e a manutenção dos mecanismos de controle e acompanhamento dos recursos administrados. Também foram realizados os reembolsos à Transnorte Energia S.A. (TNE), conforme previsto na legislação e no acordo judicial aplicável, alcançando montante acumulado de R\$ 46,8 milhões desde o início do Programa.

Adicionalmente, a AXIA Energia destacou o desenvolvimento de iniciativas voltadas ao fortalecimento da governança e da transparência, incluindo a expansão dos painéis de monitoramento gerencial, a estruturação de metodologia para indicadores socioambientais, o aprimoramento dos instrumentos de gestão de informações dos Fundos Regionais e a manutenção de página eletrônica dedicada à divulgação de informações do Programa, contribuindo para ampliar a transparência, a prestação de contas e o acompanhamento social das ações apoiadas pelo CGPAL.

Os resultados detalhados das atividades desenvolvidas pela AXIA Energia no período encontram-se apresentados no Anexo VI – Relatório de Atividades da AXIA Energia – 1º Semestre de 2026, documento que complementa as informações constantes desta prestação de contas e registra, de forma detalhada, a evolução física, financeira, operacional e gerencial das ações executadas no âmbito do Programa Pró-Amazônia Legal

11. Riscos, oportunidades e perspectivas

O primeiro semestre de 2026 marcou a transição do Programa Pró-Amazônia Legal de uma fase predominantemente dedicada à estruturação institucional e à seleção de projetos para uma etapa voltada à execução da carteira de investimentos aprovada pelo Comitê Gestor. Nesse contexto, os principais riscos identificados pelo Programa deixaram de estar associados à elaboração dos instrumentos regulatórios e à seleção de propostas, passando a se concentrar na implementação dos empreendimentos e na concretização dos benefícios esperados para os Sistemas Isolados da Amazônia Legal. As análises realizadas pela Auditoria

Independente, bem como o acompanhamento contínuo conduzido pela Secretaria-Executiva do CGPAL, indicam que os projetos mantêm trajetória compatível com seus objetivos e cronogramas gerais, embora permaneçam riscos inerentes à execução de empreendimentos de infraestrutura em localidades remotas da Amazônia Legal.

Entre os principais riscos identificados destacam-se aqueles relacionados ao licenciamento ambiental, à regularização fundiária, à logística para transporte de equipamentos e equipes, à compatibilização de cronogramas de fornecimento e implantação dos empreendimentos e à rastreabilidade físico-financeira da execução dos projetos. Tais riscos vêm sendo monitorados por meio de reuniões periódicas de acompanhamento, auditorias independentes, avaliações de marcos físicos e mecanismos de governança estabelecidos nos Procedimentos Operacionais para Execução de Projetos de Redução Estrutural de Custos de Geração, os quais permitem a identificação tempestiva de desvios e a adoção de medidas mitigadoras pelos agentes executores e pelas instituições envolvidas no Programa.

Outro aspecto que demanda atenção refere-se à necessidade de manutenção da estabilidade regulatória e do alinhamento institucional necessários para a plena execução dos projetos e para a consecução dos objetivos originalmente estabelecidos pela Lei nº 14.182, de 2021, e pelo Decreto nº 11.059, de 2022. Considerando o horizonte plurianual de implantação dos empreendimentos e os benefícios estruturais esperados para a redução dos dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), mostra-se fundamental preservar a previsibilidade dos instrumentos de financiamento e a continuidade das ações aprovadas pelo Comitê Gestor.

Sob a ótica das oportunidades, os resultados observados na primeira carteira de projetos demonstram o potencial do Programa para induzir investimentos em soluções de geração renovável, armazenamento de energia, eficiência energética e modernização da infraestrutura dos Sistemas Isolados. Paralelamente, a conclusão dos estudos especializados sobre investimentos necessários ao alcance das metas do Programa Energias da Amazônia fornece importante base técnica para a definição de indicadores e metas de longo prazo, permitindo maior integração entre os instrumentos de política pública destinados à transformação energética da região.

Também se destaca como oportunidade estratégica o aprofundamento da articulação entre o Pró-Amazônia Legal e o Programa Energias da Amazônia, especialmente na identificação e priorização de iniciativas capazes de promover reduções permanentes dos custos de geração e dos subsídios custeados pela CCC. Nesse contexto, ganham relevância os projetos de interligação de localidades isoladas ao Sistema Interligado Nacional, reconhecidos pela legislação como uma das alternativas com maior potencial de benefício econômico e estrutural para o setor elétrico brasileiro.

Nesse sentido, a aprovação da Resolução CGPAL nº 39, de 2026, representa um importante avanço na estratégia do Programa ao estabelecer as bases para a identificação, priorização e estruturação de projetos de interligação de localidades isoladas ao SIN. A iniciativa busca superar uma das principais lacunas observadas durante o Edital de Chamamento Público nº

1/2024, no qual não foram apresentadas propostas aptas à seleção nessa modalidade, apesar de sua elevada relevância para o alcance dos objetivos do Programa.

Para os próximos períodos, a principal perspectiva do Programa consiste na continuidade da execução da carteira atualmente contratada, com o avanço gradual dos projetos das etapas de engenharia e desenvolvimento para as fases de implantação e entrada em operação. Espera-se que os empreendimentos selecionados passem a produzir resultados concretos em termos de redução do consumo de combustíveis fósseis, diminuição dos custos de geração suportados pela CCC, ampliação da participação de fontes renováveis e melhoria da qualidade do atendimento energético das comunidades beneficiadas.

Adicionalmente, espera-se concluir os trabalhos de estruturação das futuras iniciativas de interligação ao SIN e avançar na definição dos indicadores e metas do Programa Energias da Amazônia, fortalecendo os mecanismos de monitoramento de resultados e de avaliação de impacto. Em conjunto, essas ações tendem a consolidar o Pró-Amazônia Legal como um dos principais instrumentos de apoio à transição energética, à redução estrutural dos custos dos Sistemas Isolados e à promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal.

ANEXO I – Desembolso das parcelas para reembolso previstas no Acordo Judicial nº 0018032-66.2015.4.01.3200

Composição das parcelas	Valor fixado no Acordo Judicial (agosto/2021)	Reajuste - IPCA	Valor Solicitado (Atualizado IPCA)	Documento Solicitação TNE	Data da Solicitação	Data Limite Pagamento	Data Envio à Auditoria Independente	Data Relatório Auditoria Independente	Reunião de deliberação (Ordinária/Extraordinária)	Data Deliberação	Nº Resolução	Data Reembolso à TNE
Parcela Única	R\$ 14.523.375,52	R\$ 1.360.397,76	R\$ 15.883.773,28	Carta nº TNE CE - 183/2022	27/06/2023	26/08/2023	29/06/2023	11/07/2023	3ª RO 2023	21/08/2023	6	24/08/2023
1ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 187.616,65	R\$ 2.037.345,93	Carta nº TNE CE - 183/2023	27/06/2023	26/08/2023	29/06/2023	11/07/2023	3ª RO 2023	21/08/2023	6	24/08/2023
2ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 228.424,15	R\$ 2.078.153,43	Carta nº TNE CE - 183/2023	27/06/2023	26/08/2023	29/06/2023	11/07/2023	3ª RO 2023	21/08/2023	6	24/08/2023
3ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 260.788,83	R\$ 2.110.518,11	Carta nº TNE CE - 189/2023	31/07/2023	29/09/2023	04/08/2023 (14/8/23) 30/8/2023	30/08/2023	2ª RE 2023	29/09/2023	7	29/09/2023
4ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 266.487,17	R\$ 2.116.216,45	Carta nº TNE CE - 259/2023	30/10/2023	29/12/2023	07/11/2023	24/11/2023	4ª RO 2023	28/11/2023	8	08/12/2023
5ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 283.036,50	R\$ 2.132.765,78	Carta nº TNE CE - 259/2024	01/02/2024	01/04/2024	01/03/2024	12/03/2024	1ª RO 2024	21/03/2024	10	28/03/2024
6ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 321.863,62	R\$ 2.171.592,90	Carta nº TNE CE - 259/2025	02/05/2024	01/07/2024	10/05/2024	20/05/2024	2ª RO 2024	26/06/2024	12	02/07/2024

Composição das parcelas	Valor fixado no Acordo Judicial (agosto/2021)	Reajuste - IPCA	Valor Solicitado (Atualizado IPCA)	Documento Solicitação TNE	Data da Solicitação	Data Limite Pagamento	Data Envio à Auditoria Independente	Data Relatório Auditoria Independente	Reunião de deliberação (Ordinária/Extraordinária)	Data Deliberação	Nº Resolução	Data Reembolso à TNE
7ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 343.646,75	R\$ 2.193.376,03	Carta nº TNE CE - 259/2026	06/08/2024	05/10/2024	08/08/2024	26/08/2024	3ª RO 2024	06/09/2024	17	20/09/2024
8ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 356.163,91	R\$ 2.205.893,19	Carta nº TNE CE - 561/2024	23/10/2024	22/12/2024	30/10/2024	26/11/2024	2ª RE 2024	05/12/2024	22	17/12/2024
9ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 386.966,42	R\$ 2.236.695,70	Carta nº TNE CE - 636/2025	17/01/2025	18/03/2025	28/01/2025	04/02/2025	1ª RO 2025	21/02/2025	26	07/03/2025
10ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 431.694,76	R\$ 2.281.424,04	Carta nº TNE CE - 722/2025	05/05/2025	09/06/2025	07/05/2025	26/05/2025	2ª RO 2025	25/06/2025	29	27/06/2025
11ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 460.326,36	R\$ 2.310.055,64	Carta nº TNE CE - 810/2025	30/07/2025	28/09/2025	11/08/2025	27/08/2025	3ª RO 2025	29/08/2025	32	12/09/2025
12ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 469.337,27	R\$ 2.319.066,55	Carta nº TNE CE - 880/2025	30/10/2025	29/12/2025	12/11/2025	21/11/2025 5	4ª RO 2025	11/12/2025	33	17/12/2025
13ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 486.764,10	R\$ 2.336.493,38	Carta nº TNE CE - 910/2026	23/01/2026	24/03/2026	26/02/2026	05/03/2026 6	1ª RO 2026	13/03/2026	37	23/03/2026
14ª	R\$ 1.849.729,28	R\$ 518.674,07	R\$ 2.368.403,35	Carta nº TNE CE - 977/2026	28/04/2026	27/06/2026	14/05/2026	22/05/2026	2ª RO 2026	12/06/2026	41	25/06/2026

[illegible]

ANEXO II –Relatório de Atividades Axia Energia - CGPAL 1º Sem 2026

Conforme documento em anexo apartado

ANEXO III - Relatório Auditoria Independente - Prestação de Contas da CDAL e CDN 1ºS-2026

Conforme documento em anexo apartado

ANEXO IV - Relatório Trimestral de Avanço Físico da Auditoria Independente – 2T2026

Conforme documento em anexo apartado

ANEXO V - Relatório Trimestral de Atividades Econômicas e Financeiras do CGPAL - Auditoria Independente – 2T2026

Conforme documento em anexo apartado